

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16° DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 28 do mez passado.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 e 18 do mez passado.
SECRETARIAS DE ESTADO :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, de Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular n. 36 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria — Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
SCENCIA — A educação moral nos Estados Unidos.
AGRICULTURA — Cultura do arroz.
HISTORIA — Ilha da Trindade.
SECCÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.
NOTICIARIO.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 23 do novembro proximo passado, foram nomeados:
O coronel de engenheiros Sr. Bellarmino Mendonça, commissario da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Juruá;
O engenheiro civil Sr. Euclides da Cunha, commissario da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Purús;
O capitão-tenente Sr. José Nunes Berford Guimarães, commissario administrativo do Brasil no territorio neutralizado do Alto Juruá;
O capitão-tenente Sr. José Borges Leitão, commissario administrativo do Brasil no territorio neutralizado do Alto Purús.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 de novembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.184, a Gerti & Carvalho, brasileiros, negociantes, domiciliados nesta Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Um novo vehiculo de remessa e distribuição de bilhetes ou cartões postaes para propaganda industrial.

— Por outros de 18, tambem de novembro findo, e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 4.186, a Carlos Gerius, brasileiro, cirurgião-dentista, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Gérard, Lœlore & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de processo formicida aperfeiçoado, denominado — Thermo-electrico;

N. 4.188, pelos mesmos procuradores, ao Dr. Guilherme Florence, brasileiro, engenheiro de minas, domiciliado na cidade de S. Paulo, para sua invenção de novo ingrediente formicida, denominado — Pyrites Formicida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Joaquim Ferreira dos Santos Bouças e o subdito sueco Olof Kamet, ambos residentes nesta cidade.

— Concedeu-se licença ao Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal, director da Casa do Saule do Dr. Leal, estabelecida á rua de S. Clemente n. 146, para, na conformidade dos arts. 153 e 155 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro do corrente anno, e observadas as disposições vigentes, continuar a receber enfermos de alienação mental. — Remetteu-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

— Agradeceu-se ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santos a remessa do um exemplar, impresso, do relatório do anno compromissal de 1903 a 1904, apresentado em 17 de junho ultimo e anexo ao officio de 2 de dezembro corrente.

— Recommendou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo, em referencia aos officios de 14 do setem-

bro e 11 de novembro ultimos, nos quaes prestou informações acerca do dito estabelecimento, que informe qual o numero de alumnos matriculados no curso gymnasial, bem assim a sua frequencia;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pelotense, em referencia ao officio de 11 de novembro ultimo, com que transmittiu o relatório concornente ao dito gymnasio, que informe qual o numero de alumnos matriculados no curso seriado, bem assim a sua frequencia;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Americano Granbery, em Juiz de Fora, em referencia ao relatório que acompanhou o officio n. 10, de 3 do novembro ultimo, que informe, não só qual foi no 2° semestre a matricula e a frequencia dos alumnos no curso seriado, mas tambem sobre o facto de haverem sido permittidas para a matricula nos 3°, 4° e 5° annos inscrições somente em algumas das disciplinas constitutivas dos ditos annos, e outrossim que envie a este ministerio certidão negativa do registro de hypothecas, relativa ao predio onde funciona o instituto sob sua fiscalização.

— Remetteu-se ao ongonheiro Antonio Rodrigues Vianna, para os devidos fins, a portaria de 5 do corrente mez, que o nomea para exercer o lugar do delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia.

Requerimentos despachados

Antonio Epiphany Gonçalves do Carvalho, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia, dos exames de algebra até equações do 1° grau e de geometria plana, prestados no 3° anno do Gymnasio da Bahia. — Deferido, desde que o supplicante apresente á dita faculdade os certificados dos exames cuja validade requer.

Alfredo Chaves Botelho, alumno do Collegio Anchieta, allegando, não só ter sido approvado no exame de admisão no Gymnasio Nogueira da Gama, mas tambem não se haver matriculado naquella collegio por ter deixado de apresentar a guia de transferencia, e pedindo permissão para prestar na primeira época os exames do primeiro anno, cujas aulas frequentou regularmente. — Indeferido.

Ernesto de Oliveira, allumno do Collegio Anchieta, allegando não se haver matriculado no 2° anno por ter chegado depois de encerradas as inscrições e pedindo permissão para prestar na primeira época exame das materias do referido anno, cujas aulas frequentou. — Indeferido, pois já devem estar terminados os exames no Collegio Anchieta.

Nicanor Pamphiro, engenheiro de minas, pedindo sejam considerados validos no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os exames de chimica e historia natural prestados naquella escola. — Indeferido.

Expediente de 7 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Pedro Aurelio Vaz de Mello, pharmaceutico adjunto do exercito em commissão no Sanatorio Militar em Campos do Jordão, o alumno do 3º anno medico da mesma faculdade, haver este ministerio resolvido permitir que o requerente seja chamado para exame na 1ª turma daquelle anno, convido nisso a dita directoria.

— Remetteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratarem de assumpto da sua competencia, cópias dos decretos ns. 5 e 6, do prefeito do estabelecimento do Alto Acre, referentes ao Regulamento e ao registro provisório das obras publicas do mesmo departamento.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a novembro findo:

- De 1:667\$214, pessoal subalterno da Casa de Detenção;
- De 64\$143, inspector de alumnos, interno, do Internato do Gymnasio Nacional;
- De 100\$, auxilio para aluguel de casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;
- De 350\$, identico auxilio ao director do dito internato e quantia destinada ás quebras do escritorio;
- De 241\$67, pessoal interino da Escola Polytechnica;
- De 106\$666, regencia interina da cadeira de mathematica elementar do mesmo internato;
- De 783\$, auxiliares da catalogação da Bibliotheca Nacional e inspector de officinas;
- De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica;
- De 1:000\$, serventes da dita bibliotheca.

— Requisitaram-se mais:

- Os adiantamentos:
- De 9:812\$337, ao Dr. José Cardoso de Moura Brazil para occorrer a despesas com as obras do edificio da Polytechnica do Rio de Janeiro;
- De 2:610\$, ao almoxarife do Hospital Paula Candido;
- De 2:250\$, ao almoxarife do Hospital de São Sebastião.

Os pagamentos:

- De 4:987\$800, fornecimentos ás delegacias de saude durante os mezes de outubro e novembro findo;
- De 1:862\$764, fornecimentos feitos de julho a novembro findo a Escola Polytechnica.
- De 56\$, fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica em novembro findo.

Que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão o credito de 1:000\$, á disposição do inspector de saude do porto para pagamento de concertos urgentes de que carece o escaler da visita.

A restituição das cauções de 200\$, depositadas por Terra & Irmão e Manoel Rezende & Comp.

Requerimento despatchado

Empresa da A. C. ... pedindo pagamento de publicações feitas. — Compareça na Directoria de Contabilidade.

Expediente de 9 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Agradeceram-se aos Srs. Marquez de Paranaguá e Dr. Antonio de Paula Freitas, presidente e secretario do Terceiro Congresso Scientifico Latino Americano, as congratulações em nome da commissão directora do mesmo congresso, apresentaram ao Governo pelo estabelecimento da ordem publicas, perturbada pelas occorrenças que tiveram lugar nesta Capital e no Estado da Bahia.

— Transmittiram-se: Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Gerallio José Domingos.

— Ao commandante da brigada policial os processos judiciais pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados Cândido Pereira de Alencar e Luiz Monteiro;

— Ao juiz federal na seccão de S. Paulo, com a postaria de *exequatur*, da qual deverá ser pigo o seio competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz do direito da 1ª vara da comarca do Porto ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de D. Margarida Ferreira Tavares, por si e como representante de seus filhos, para inquirição de testemunhas.

Requerimento despatchado

João Francisco Sociati. — Indeferido.

Expediente de 9 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

- Ao inspector de saude dos portos do Paraná do officio n. 55, de 1 do corrente;
- Ao inspector de saude dos portos de Santa Catharina do officio n. 11, de 1 do corrente;
- Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 2.794, de 8 do corrente;
- Ao chefe de policia do officio n. 10.566, de 7 do corrente.

— Solicitaram-se providencias: Do superintendente do serviço da limpeza publica e particular referentes ao modo por que é feito o recolhimento e aproveitamento do lixo na ilha da Sapucaia;

Do Sr. Ministro para que o Ministerio da Marinha ceda uma das cabreas afim de proceder-se o desembarque de uma lancha do bordo do vapor allemão *Bonn*, pertencente a esta directoria;

Do director geral da contabilidade para que seja entregue, no Thesouro Federal, ao Dr. Henrique Figueiredo de Vasconcellos, inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção, a quantia de 10:200\$825 para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectorias em novembro findo.

— Recomendou-se aos delegados dos 4º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios para que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

- Rua da Alfandega n. 371.
- Rua do Lavradio n. 14.
- Rua do Costa n. 74.
- Rua Visconde de Itanua (praça de Louros).
- Rua Hadlock Lobo n. 136.
- Rua S. Francisco Xavier n. 80.
- Rua S. Christovão n. 59.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a conta, na importancia de 833\$00, por conta do aluguel do predio n. 136, pertencente ao Serviço de Policia, da freguesia de Antares, em novembro findo.

— Ao director do Hospital Paula Candido, para o devido effecto, a quantia de 100\$00, em nome de Joaquim Pires de Rosa, acompanhada de quantia de 38\$00.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o luto do ex-cônsul de Santos de José Ribeiro Pires Machado.

Requerimentos despatchados

Francisco Gonçalves Vieira (7º districto). — Deferido. Concedo 30 dias para conclusão das obras.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho (6º districto). — Concedo 60 dias.

Anacleto de Faria Guimarães (6º districto). — Concedo 60 dias.

Ramão Gonzalez (3º districto). — Concedo 30 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 18 de novembro, foram nomeados:

O Sr. Bellarmino Mendonça Filho, encarregado do material da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Jurú;

O Sr. Rodolpho Nunes Pereira, encarregado do material da commissão incumbida do reconhecimento do Alto Purús.

— Por outras de 23 do mesmo mez, foram nomeados:

Para a commissão incumbida do reconhecimento do Alto Jurú:

Ajudante-substituto, o 1º tenente da armada Sr. Henrique Aristides Guilhem;

Auxiliar-técnico, o 1º tenente de artilharia Sr. Vicente dos Santos;

Secretario, o 2º tenente de artilharia Sr. Antonio Leite do Magalhães Bastos Junior;

Medico, o major-medico de 3ª classe Sr. Dr. Manoel Pedro Alves de Barros;

Photographo, o Sr. Victor Schubael.

Para a commissão incumbida do reconhecimento do Alto Purús:

Ajudante-substituto, o 1º tenente de artilharia Sr. Alexandre Argollo Mendes;

Auxiliar-técnico, o engenheiro civil Sr. Arnaldo Pimenta da Cunha;

Secretario, o engenheiro civil Sr. Manoel da Silva Leme;

Medico, o Sr. Dr. Thomaz Catunda;

Photographo, o Sr. Egas Chaves Florença.

Para a commissão administrativa do territorio neutralizado do Alto Jurú:

Ajudante do commissario administrativo, o 1º tenente da armada Sr. Aristides Galvão Bueno;

Medico, o Sr. Dr. Antonio de Franco Lobo;

Encarregado do material, o Sr. Arthur Monteiro.

Para a commissão administrativa do territorio neutralizado do Alto Purús:

Ajudante do commissario administrativo, o 1º tenente da armada Sr. Othon de Noronha Torreão;

Medico, o tenente-coronel reformado Sr. Dr. Flavio Augusto Falcão;

Encarregado do material, o Sr. Alberto Rodrigues de Azeredo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com ordenado, de accordo com a auto-licença conferida ao Governo pelo decreto legislativo n. 1.231, de 26 de novembro proximo findo, ao 3º escripturario de Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto;

De tres mezes, com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Theotonio Carlos de Almeida.

Circular n. 36 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904.

Atendendo ao que requereram Theodor Will & Comp., agentes da *Hammonia Rob. M. Stoman's Line*, companhia de vapores allemães empregados na navegação entre os portos do Brazil e Nova York, declaro aos Srs. chefes das repartições afluencias, para seu conhecimento o devilto das, que a mesma companhia passou a denominar-se — *Dampschiff Rheideri União A. G. Hamburg Stoman Brasil Line.* — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo titulo de nacionalização para o paquete *Gonçalves Dias*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

The Western Telegraph Co., Limited, pedindo pagamento de telegrammas. — Pague-se.

Maria de Jesus Silva Pereira, pedindo pagamento do capital e juros do emprestimo de orphãos pertencente a seu filho Mario Pereira da Costa. — De accordo com os pareceres. Pague-se a Marianna de Jesus Silva Pereira a quantia de 433\$128, como mãe e inventariante dos bens deixados pelo seu filho Mario Pereira da Costa.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo licença para reexportar este porto ao de Paranaguá 400 barricas de cimento. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande do Sul, pedindo entrega de quotas do beneficio de loterias. — Satisfaza as exigencias dos pareceres.

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, por seus syndicos, pedindo pagamento de transportes feitos por conta deste Ministerio. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo titulo de nacionalização para o lúzar *Lortzky*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo pagamento de passagens e transportes concedidos por conta deste Ministerio. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

José Florencio de Carvalho, ex-administrador das capatazias da Alfandega de Pernambuco, nomeado ajudante de 1ª classe da 3ª divisão das obras do porto do Rio de Janeiro, pedindo a restituição do que de mais pagu do sello por esta sua nomeação. — Reclame perante a repartição que indevidamente arrecadou o sello cuja restituição é solicitada pelo requerente.

José Ignacio de Azevedo Silva, pedindo para prestar sua fiança de escriptura da Colletoria da Parahyba do Sul. — Lavre-se o

legimo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas e opportunamente communique-se á Caixa Economica.

Antonio Augusto da Silva, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy. — Lavre-se o termo e expeja-se o respectivo titulo.

José Barbosa, servento do Tribunal de Contas, pedindo autorização para receber, como procurador, os vencimentos do Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, director do Tribunal de Contas. — O supplicante realmente não é empregado do Fazenda, mas desempenha serviços dentro do Thesouro o que de algum modo o incompatibiliza para tratar nessa repartição do recebimento de dinheiros ou de qualquer outro negocio.

Francisco de Paula Castro, offerecendo a fiança em favor de Joaquim José Antunes, nomeado collector de Nova Friburgo e Santa Anna de Japulyba, no Estado do Rio. — Aceito. Lavre-se o termo de fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas e opportunamente communique-se á Directoria das Rendas e Caixa de Amortização.

Dr. José Augusto de Freitas, pedindo para prestar fiança em favor de Arthur Augusto Pinto, ajudante de administrador de 1ª classe das obras do porto do Rio de Janeiro. — Lavre-se o termo, sendo o processo presente ao Tribunal de Contas para o necessario julgamento. Opportunamente dê-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e á Caixa de Amortização.

Congresso dos Funcionarios Publicos Civis Federaes, pedindo a aprovação dos seus estatutos. — Na lha que deforir, purquinto o funcionamento do Congresso e seus estatutos in lepan tem de autorização e aprovação deste Ministerio.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo titulo de nacionalização para o paquete *Rogundes Varella*. — Passe-se o titulo definitivo.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pedindo titulo de nacionalização para o paquete *Castro Alves*. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

— Processos de habilitação:

Maria Augusta Franco, viuva do major do exercito Dr. Atabalipa Americano Franco, ao montepio. — Passe-se o titulo de montepio.

Marietta de Oliveira Telles e outra, filhas de Maria José de Oliveira Telles, casada em segundas nupcias, á reversão do mio sello e montepio. — De accordo com os pareceres. Passem-se os titulos de meio soldo o apseallem-se os de montepio das meiores cidades o da pensionista D. Maria José de Oliveira Telles.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1904

Sr. Raymundo Nogueira da Cruz e Castro, 3º vice-governador do Estado do Maranhão:

N. 8 — Accuso recebido vosso officio de 8 de novembro ultimo, communicando-me haverdes naquella data, assumido a administração desse Estado.

— Sr. Dr. H. Leão Teixeira, secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 32 — Accusando recebido vosso officio de 1 do corrente mez, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes, naquella data, assumido o exercicio do cargo de secretario geral desse Estado.

Dia 10

Sr. presidente da Commissão de Marinha e Guerra do Senado Federal:

N. 42 — De posse de vossos officios ns. 42, de 19 de dezembro do anno passado e 2, de 16 de maio ultimo, em que solicitais seja essa Commissão informada si o fallecido tenente Gustavo Sampaio deixou viuva e filhas e, no caso negativo, si sua mãe, Maria de Castro Sampaio, está ou não no gozo do meio soldo do montepio que lhe competem, cabha-me remetter-vos o incluso processo, que vos dignareis devolver opportunamente, e no qual encontrareis as informações prestadas a respeito pelo Thesouro Federal e pelo Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 530 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The St. John d'El Reg Mining Company, Limited*, por seus agentes nesta Capital, P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 3º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 531 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., *Limited*, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com as clausulas 11ª e 12ª do contracto de 21 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

N. 532 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., *Limited*, contractantes das obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 12ª do contracto de 29 de setembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

N. 533 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.700, de 28 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de seis caixas marca B. N. ns. 1 a 6, contendo typos para impressão e destinados á Bibliotheca Nacional.

N. 534 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Manganez Queluz do Minas, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 3º do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 535 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Brito & Comp., por seu procurador Carlos Röler, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre

de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelos arts. 9º e 14 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes importaram da Europa com destino á usina de assucar e aguardente denominada «Mineiros», de sua propriedade, situada no município do Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 536—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos volumes constantes da inclusa relação e que o referido estabelecimento importou da Europa, pelos vapores *Willeberg e Panamá*, com destino ao seu serviço.

N. 537—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Luiz Maciel, proprietario da fabrica de lacticínios situada em Baependy, Estado de Minas Geraes, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 53, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 8º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, das folhas de Flandres estampadas, mencionadas na inclusa factura e importadas no vapor allemão *Heidelberg*, com destino á confecção de latas de acondicionar manteiga, ficando, portanto, excluidos da concessão todos os demais artigos constantes da referida factura.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 101—Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que foram entregues a Augusto Cesar Guimarães as tres apólices da divida publica da União, de ns. 3.684 e 3.685, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, e a de n. 6.126, do de 500\$, depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro por José Joaquim Pedro Xavier em garantia da responsabilidade de Francisco Antonio Xavier no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Capivary, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu attender ao pedido que fizestes em officio n. 902, de 13 de outubro ultimo, no sentido de serem providoriamente fornecidos por essa repartição com a palavra — cautela — inscripta no alto, os titulos substitutivos do apólices extraviadas, até que seja adoptado o novo desenho daquelles titulos que mandastes executar com urgencia, segundo declaração constante do mesmo officio.

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita pelo director da Recebedoria do Rio de Janeiro, em officio n. 41, de 7 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem fornecidas ao thesoureiro daquela repartição estampilhas do sello adhesivo, no valor de 88.952\$, e da taxa judiciaria, no de 3.560\$230, conforme as incluidas relações, em substituição das que alli se estragaram e serão recolhidas a esse estabelecimento.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 99—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso

officio n. 42, de 16 de junho proximo findo, á Directoria das Rendas Publicas, e interposto por Guilherme Tasso da Faria, estabelecido com charutaria á rua da Quitanda n. 98, da decisão pela qual mandastes inscrever a casa commercial do recorrente com o valor locativo de 3.600\$, para deducção do imposto de industrias e profissões.

N. 100—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 41 da mesma data, resolveu autorizar sejam recolhidas á Casa da Moeda pelo thesoureiro dessa recebedoria as estampilhas constantes das relações juntas áquelle officio, e fornecidas outras em igual quantidade e valor ao dito funcionario.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 230—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de novembro ultimo, exarado em vosso officio n. 435, de 5 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo que acompanhou o seu officio n. 193, de 14 de outubro proximo findo, e relativo ao contracto assignado por Haupt Bieln & Comp. para o fornecimento e installação ou montagem de um ascensor electrico no edificio da Caixa de Amortização.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 183—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 28 de novembro proximo findo, resolvido que a licença de 60 dias, concedida por por aria de 3 do mesmo mez, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Alarico José Coelho Cintra, seja com a motede da gratificação que percebe o mesmo agente, na forma da circular n. 17, de 20 de abril ultimo, recomendo-vos a devolução da dita portaria, afim de ser feita a devida rectificação.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 127—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade, no officio encaminhado com a dessa delegacia, n. 70, de 12 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direito, nos termos do n. IX, do § 2º, art. 2º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que o Dr. Joaquim Anselmo Nogueira importou com destino ao serviço de abastecimento de agua do seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 54—Confirmando o meu telegramma de 7 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, na petição transmittida com o vosso officio n. 56, de 21 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto daquella data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 2ª do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino á construcção da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, de que a requerente é cessionaria.

N. 55—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 59, de 30 de dezembro do anno proximo passado, e no qual recorreis de vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pelo negociante Decolecio Costa, do acto do administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, que lhe impoz a multa de 300\$, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 112—Relativamente ao processo transmittido com o officio n. 144, de 31 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da collectoria de Icatú, que julgou nullos os autos de infracção do Regulamento dos Impostos do Consumo do Sal, lavrados em 7 de maio daquelle anno, pelo agente fiscal Luiz Gonzaga de Araujo Jatobá contra Longuinho Lopes de Souza & Filho e Antonio Moniz de Almeida, declaro-vos, para os devidos efeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 155—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 24, de 19 de setembro do corrente anno, em o qual essa delegacia recorre do seu acto annullando o da Collectoria das Rendas Federaes do município de Dões do Indayá, que impoz a multa de 300\$ ao negociante Seraphim Vollico da Silva, estabelecido no arrabal de Abterral, por infracção do art. 2º do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 156—Afim de que seja devidamente sellado e restituído depois do Thesouro, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o certificado transmittido com o vosso officio n. 53, de 23 de novembro ultimo, passado pelo engenheiro Modesto de Faria Bello e relativo ao material importado para a fabrica de manteiga de propriedade de Luiz Maciel, situada em Baependy, nosso Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará :

N. 143—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 116, de 22 de outubro do anno passado, e em que a mesma recorre da sua decisão dando provimento ao recurso interposto por J. Villas Bôas do acto pelo qual a Alfandega desse Estado lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo, constante do auto lavrado em 19 de julho daquelle anno pelo 3º escripturario Pedro Tertuliano dos Santos Cordêiro, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Piahy :

N. 59—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papeis que acompanharam o officio da Camara dos Deputados, n. 319, de 14 de novembro ultimo, e em que o 2º escripturario dessa delegacia fiscal Luiz Sabino de Mello, nomeado 1º escripturario da Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, pede um anno de licença, para tratamento de saude, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que presideis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 33—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 5, de 20 de julho ultimo, do Tribunal de Contas, relativo á fiança, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 360\$, prestada por José Cybral Pereira Fagundes para garantia da responsabilidade de Maria Adelia Cabral Fagundes, no lugar de agente do correio de Goyaninha, nesse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho

do Sr. Ministro, de 19 de novembro ultimo, providenciou no sentido de ser lavrado novo termo, em que se declare, não só que o fiador responde como tal e como principal pagador, desde o começo do exercício da fiançada, ficando salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os bens desta, mas também que foi effectivamente realizado o deposito da referida caderneta. Outrosim, em obediência ao citado despacho, chamo a vossa attenção para a disposição constante do art. 17, n. 16, do decreto n. 2.307, de 31 de janeiro de 1898.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 207— Afim de que sejam preenchidas as formalidades exigidas pelo art. 432, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio do presidente desse Estado, n. 2.179, de 13 de novembro proximo findo, e referente á isenção de direitos solicitada pela Intendencia Municipal de S. Gabriel para o material que a Empresa Luz Electrica Gabrielense pretende importar da Europa.

N. 208— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 86, de 22 de abril do anno passado, o em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, paragrafo unico, do regulamento n. 3.050, de 22 de maio de 1900, mantivestes o da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, que julgou improcedente o auto de infração do Regulamento dos Impostos de Consumo, lavrado pelo agente fiscal Jacintho Cassio de Abreu contra Francisco Moser, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão daquella collectoria, por seus fundamentos legais.

N. 209— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o officio n. 188, de 21 de agosto do anno proximo passado, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual, em grão de recurso *ex-officio*, annullou o processo de infração do Regulamento dos Impostos de Consumo instaurado pela collectoria em Montenegro contra Henrique Carlos Wolffcuttel, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 210— Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 81, de abril ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da inspectoria da Alfandega dessa Capital, que julgou improcedente o auto de infração do Regulamento dos Impostos de Consumo lavrado, em 25 de abril de 1902, pelo agente fiscal Samuel Menezes contra Manuel Alves Canteiro, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 59— Em resposta ao vosso officio n. 68, de 19 do mez proximo findo, encaminhando o requerimento em que João Bonfante Demaria pede seja permittido aos navios estrangeiros, de que é consignatario, carregar madeira no porto de Imbituba, nesse Estado, com destino a portos estrangeiros, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente, que a licença de que trata o

art. 274, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas independe de autorização do Thesouro, conforme já foi decidido pela ordem n. 32, de 22 de junho de 1901, á Delegacia Fiscal no Paraná.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 474— Communico-vos, para os devidos fins, o em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 470, de 23 de novembro proximo findo, julgou idonea o sufficiente a fiança no valor de 200\$, em dinheiro, prestada por Antonio Lourenço dos Santos, para garantia de sua responsabilidade o de seus propositos, no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Ubatuba, nesse Estado.

N. 475— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 341, de 29 de novembro proximo findo, resolveu arbitrar provisoriamente em 20:000\$ a fiança do collecter das rendas federaes nessa Capital e em 10:000\$ a do respectivo escrivão, até que sejam lotadas na forma da lei as mesmas fianças.

N. 476— Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 151 A, de 27 de julho do anno proximo passado, e referente ao recurso pela mesma interposto de sua decisão annullando o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes de S. João da Boa Vista contra o negociante Francisco Antonio Pinto, por infração do Regulamento dos Impostos de Consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 477— Em relação ao processo transmittido com o officio n. 272, de 5 de setembro ultimo, o em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes do Amparo, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado, em 27 de novembro do anno passado, pelo agente fiscal Manoel Emilio da Silva contra Luiz de Bovi & Comp., communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos proferidos pelo director da Recebedoria nas reclamações do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1905.

Rocha & Souza. — Provo o allegado no prazo de 8 dias.

Seraphim Rabello Soares. — Mantenho o arbitramento e a classificação feita.

Lopes Fontes & Comp. — Corrija-se o lançamento para 7:800\$000.

Nunes dos Santos & Comp. — Mantenho o valor locativo de 4:200\$, por quanto se achava lançado.

Firmino da Costa Cadete. — Indeferido.

Alberto de Magalhães & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 1905 a 7:000\$, de accordo com a informação.

Antonio José Vieira. — Prove o que allega em 8 dias, juntando o contracto.

Francisco da Silva Ferrão. — Indeferido.

D. Anna Angelica da Rocha Gomes. — Junte a carta de fiança no prazo de 8 dias.

Joaquim Cypriano Voiga. — Reduza-se o valor locativo para 1905 a 4:320\$000.

Carvalho da Silva & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 3:100\$000.

Gaio & Irmão. — Mantenho o arbitramento de 600\$ para o valor locativo em 1905 e a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª classe, de accordo com a informação.

João B. Lopes. — Mantenho o arbitramento de 6:000\$000 para o exercicio de 1905, não só por estar de accordo com as provas exhibidas como por ser razoavel, em relação ao local em que se exercita a industria e á importancia desta.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1904

Joaquim Teixeira Ribeiro, Antonio Marinho do Couto, Azevedo & Rocha, Mosteiro de S. Bento, Jayme Augusto Pereira Porto, Francisco Joaquim Oliveira e Souza, Emeliana Amelia Ferreira, Victorino dos Santos Guedes, Antonio Ferroira Lopes, D. Julia Paulina dos Santos Guimarães, D. Maria Isabel Ferreira da Motta. — Transfira-se.

Antonio Ferreira Lopes, Guilherme Antunes de Magalhães, Amth Kirstein Thun. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Imunidade da Santa Cruz dos Militares, Antonio Nunes de Paiva & Comp. — Paga o imposto em debito, transfira-se.

Francisco da Silveira Borges, Luiz Antonio Peres, Francisco Candido Pereira, José de Portugal Maneca. — Satisfazam a exigencia da sub-directoria.

Julietta da Gloria Sampaio Castro. — Transfiram-se os predios ns. 201, da rua Haldeck Lobo e 6, da rua da Praia.

Tosta & Machado. — Cumpra-se o despacho de 6 de outubro independente de multa.

Souza Cunha & Comp. — Anulle-se de accordo com o parecer.

João Cardoso do Carvalho. — Junte o documento de compra.

Domingos Venencio Moreira da Silva. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Francisco Gomes de Azevedo. — Solva as duvidas.

Antonio Moreira de Souza. — Note-se no lançamento de accordo com o parecer.

Henrique José de Sá. — Restitua-se a quantia de 10\$000.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de dezembro de 1904

Ao Presidentes da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 314— Pedindo informações sobre o archivarmento dos documentos a que é obrigada a Alliance Assurance Company Limited, out'ora Alliance British and Foreign Life and Fire Assurance Company, autorizada a funcionar por decreto n. 4.406, de 1899, e posteriormente Alliance Assurance Company, autorizada por decreto n. 926, de 1892.

Despacho em 9 de dezembro de 1904

Companhia Interesse Publico. — Archive-se.

Caixa Geral das Familias. — Archive-se.

Companhia Interesses Publico. — Archive-se.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 315— Enviando o officio n. 105, do sub-inspector de seguros José Julio da Silveira Martins, relativo aos decontos feitos em seus vencimentos pela delegacia fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre e submettendo a reclamação ao conhecimento e decisão do Sr. ministro.

Despachos em 10 de dezembro de 1904

Alliance Assurance Company, Limited.— Apresente prova de terem sido cumpridas as formalidades prescriptas no decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1899, nos termos do decreto n. 926, de 5 de julho de 1902.

Garantia Mutua do Brazil—Arquivo-82.

Imprensa Nacional

Pela directoria da Imprensa Nacional foi dirigida ás diversas repartições federaes a seguinte circular:

Imprensa Nacional—Capital Federal, 26 de outubro de 1904.

Haverá esta directoria, no intuito de apurar a receita do Diario Offi. int e regularizar a sua escripturação, resolveu suspender a remessa da folha a todos aquelles que não renovarem a assignatura até 31 de dezembro vin.ouro, tendo a honra de pedir a V. se digne da providenciar no sentido de lhe ser enviada a relação dos funcionarios publicos federaes, estaduais e municipaes que quizerem se aproveitar do favor conferido pelos §§ I e II do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 4.630, de 14 de novembro de 1902, com a declaração de serem as respectivas importancias creditadas á Imprensa Nacional, do prazo da assignatura e de quaesquer outros esclarecimentos para a remessa regular da folha.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas licenças :

Para residirem fóra do Asylo, percebendo o soldo e o valor da ração aos seguintes invalidos:

No Estado da Bahia: marinheiros nacionaes Roberto Luiz Carneiro da Cunha, Gregorio Alves da Paixão e Manoel Antonio Bispo; no de Alagoas: marinheiro nacional José Antonio dos Santos; no de Pará: marinheiro nacional Paulo da Silva Oliveira; no do Rio Grande do Sul: soldado do corpo de infantaria de marinha João Antonio da Silveira.

Para transferir sua residencia desta Capital para o Estado do Rio de Janeiro ao ex-machinista de 4ª classe Ivo Ribeiro de Magalhães.

—Por outras da mesma data, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento do bando, as seguintes licenças :

De quatro mezes, ao machinista de 4ª classe Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães;

De dois mezes, ao machinista de 4ª classe João Gomes da Silva, e ao sub-ajuda de machinista Olympio Antunes.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de dezembro de 1904

Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Autorizam a adquirir no corrente exercicio duas vestimentas de panno, para esca-capitão do fabricante Siebe Gooman & Comp. de Londres (aviso n. 2.151). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.152).

Mandando fornecer ao vapor Jaguarão 500 tiros para revólver Nagant de 11 m/m (aviso n. 2.153). — Communicou-se ao quartel-general (aviso n. 2.154).

— A Inspectoria Geral de Engenharia Naval, transmitindo o officio do 1º tenente Octavio Tavares Jardim, sob n. 230, de 23 de dezembro ultimo, tratando das formas das chapas de epuração para o monitor Pernambuco. (aviso n. 2.157).

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, declarando ter approvado o termo de despeza, lavrada nesta Repartição, para isentar o patrono-mór Antonio de Oliveira, da responsabilidade de tres boias que assignalavam os baixos dessa cidade e as pedras do Pinheiro, e bem assim do seis anilhas, 45 de de anarra e tres ferros (aviso n. 2.155). — Communicou-se á Contadoria.

— Ao Sr. José Barbosa Gonçalves (Rio Grande do Sul), agradecendo, de ordem do Sr. Ministro, o off. pagamento feito a este Ministerio de um exemplar do Relatório apresentado ao Sr. presidente desse Estado, em 31 de agosto ultimo, pelo Dr. João Abbo: (aviso n. 2.149).

— Aos Srs. Walter Brothers & Comp., declarando, de ordem do Sr. Ministro e em resposta á carta de 30 de novembro ultimo, sobre as alterações feitas na encimenda que lhes foi enviada pelo aviso n. 1.897, de 31 de outubro, que tais alterações não deverão augmentar o valor total da mesma encimenda (officio n. 2.153).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de dezembro de 1904

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, communicando ter concedido ao agente comprador do mes no arsenal Joaquim Januario de Araujo Coutinho licença para tomar assento no Conselho Municipal desta Capital, para o qual foi eleito intendente em 30 de outubro do corrente anno, devendo a inspectoría propor quem o substitua interinamente (aviso n. 1.338). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.339).

— Ao capitão do porto de Sergipe, pedindo a remessa do requerimento de José Barbosa de Souza, ex-2º pratico do quadro da Associação de Praticos da Barra do mesmo Estado, de 10 de setembro do anno proximo passado, a fim de poder esta secretaria dar andamento a outra petição do mesmo ex-pratico que veio expedida com o officio da Capitania n. 55, de 14 de novembro ultimo (officio n. 1.340).

Dia 9

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, recomenando providencias no sentido de ser concertado o telhado do prelio em que funciona a Repartição da Carta Marítima, onde as chuvas dos ultimos dias produziram varias fendas e por onde entrou agua que cahiu sobre um armario que contem instrumentos da Directoria de Hydrographia (aviso n. 1.344). — Communicou-se á Carta Marítima (aviso n. 1.345.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por annos, a Pedro Gomes de Andrade, brazileiro, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Tampa automatica para lata de folha.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1904

Leopoldo Viriato de Freitas, ex-praticante e actualmentc auxiliar de escripta da 2ª divisão da Estação de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, em vez de 10%, quo ora percebe. — Indecl...

Sarjeb Barcellos, engenheiro da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Great Western of Brazil Railway, pedindo uma gratificação por serviços prestados ao Ministerio da Fazenda. — Não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios — Sub Directoria — Circular n. 57/2 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904.

Restitua a circular n. 37, de 24 de setembro ultimo, declarando que o nome da pessoa que substitua o interinello do Correio no serviço de assignatura de periodicos Archivos de Jurisprudencia, de Recife, no Estado de Pernambuco, é — J. Francisco de Barros Almeida — e não J. Francisco de Barros Oliveira, como sahia publicado.

Surto e fraternidade. — O director geral interino, J. C. de Matta e Holt. — Sr. administrador dos Correios de...

SCIENCIA

Δ educação moral nos Estados Unidos

De Rivus Pedagogique traduzimos o interessante artigo, que se segue:

O fim superior e unico de todo o ensino é administrar, aos moços, regras, pelas quaes, elles se devam conduzir na vida. Os americanos são muito praticos para sacrificar a educação á instrução: seguem a definição de sua vocabularia, todo o ensino é educação. Já reconhecemos, com effeito, que seus methodos de instrução eram educativos, no mais alto grau, ás vezes, mesmo, em excesso, si assim si pólo dizer. Vejamos como a escola americana se propõe expressamente a formar caracteres tanto ou mais que a formar intelligencias.

A obra educativa, tal como a concebe a pedagogia americana, deve ser antes de tudo uma obra pessoal. Esforça-se em dar a saída de o tudo o aspecto de um home e si não se ac eliti que só a familia basta para dar a educação, experimenta-se, ao menos, tornar a vida escolar tão familiar quanto possível. Um bom director de escola é verdadeiramente um chefe de casa, conhecendo seus alumnos pessoalmente, mesmo quando seu numero atinge a varias centenas, o conduzindo-os, a todos, com o bom humor de que sabe reger o exercicio de sua autoridade. Conheci um que era um verdadeiro profe, entrando nas classes sem cerimonia alguma, sentando-se nas mesas, para conversar com as crianças, tomando os mais pequenos nos braços e sempre munido de um frasco de insensibilizador, para os que soffressem de dor de dentes. A familiaridade é a regra da escola; nenhuma barreira official ou artificial entre mestres e alumnos.

As crianças estão assim libertas desta tola timidez de que tanto soffrem os nossos. Na escola secundaria, os alumnos, depois da lição, conversam com o professor em uma especie de sala particular, pertencente á classe. Nas bibliothecas das universidades dispuzeram se diversos pequenos gabinetes, propicios ao trabalho entre amigos. Na universidade de Ann Arbor as arguições tornaram se verdadeiras palestras amigaveis e o presidente desta universidade faz o seu curso vestido á frescata e os estudantes, no tempo do calor, dirigem-se a elle, em mangas de camisa. No dia do Class Day, em Yale, os estudantes se divertem levantando os camaradas nos hombros, para os expor publicamente ás criticas grotescas; o

president Hadley, chegando uma vez no momento da festa, foi recebido pelo grido unânime de *Pull her up!* Logo o presidente foi o primeiro a rir e pareceu mesmo regressar-se por esta não equivoca prova de popularidade. Não encontrou ninguém que julgasse que esta familiaridade paguicasse o respeito; uma só vez contrariamos um excusso lamentável: foi na universidade de Seattle, onde professores e alumnos se baseam a projectos de holtis do novo. Em geral o respeito do discípulo pelo mestre não tem igual senão no respeito do mestre pelo discípulo.

Vae nisso muito do amor; a expressão de Fraebel: « Vivamos para as crianças » é a divisa do ensino americano, mas este amor, differente do nosso, não é nunca tyrannico. Já vemos como nos exercícios de educação intellectual o professor se põe, por assim dizer, e n'igual com o alumno; si acontece que este propõe uma questão embaraçosa não tentará nunca dissimular o embaraço; tambem o alumno não hesita jamais em responder francamente: « Não sei », em vez de inventar uma resposta ao acaso.

A criança gosa de plena liberdade de pensamento; na escola secundaria não é raro ver uma affirmação do mestre apartado em voz alta por um « ou não penso assim » sahido do fundo do auditorio; ás vezes uma discussão, entre professor e discípulo, termina pela replicação deste ultimo: « Tal é meu modo de pensar. »

E' regra tratar os adolescentes como si já fossem homens e muito me impressionou a seriedade com que os educadores dão o titulo de senhor a garotos de 10 annos.

Esta respeito pela pessoa do alumno faz com que as punições sejam pouco numerosas. O desenvolvimento dos exercicios physicos dan lo satisfação á necessidade do movimento, que sente a criança, acalmado a natural turbulencia, torna os rigores menos necessários. Evitam tambem os castigos, porque implicam o exercicio de uma autoridade, a applicação de um constrangimento. « O mundo é por demais governado », diz um proverbio americano; não se quer que a escola seja como o mundo.

Usam, muito pouco, as prisões, que, restringindo a actividade physica, podem prejudicar a saúde e provocar uma recrudescencia da indisciplina.

De modo algum é usado o castigo corporal, que os americanos consideram uma offensa a dignidade pessoal. Da parte do mestre, a reprehensão, a explicação, a prova da falta; da parte do alumno, a confissão, o reconhecimento da falta, a promessa de nella não reincidir, promessa tão grave, que, muitas vezes, as crianças, com a franqueza a que estão acostumadas, recusam fazer, porque sabem que não a poderão cumprir; emfim quando é o caso, a applicação consuetudinaria livremente e a execução espontanea da pena merecida. E' por isso que a disciplina escolar, na opinião dos americanos, é superior á disciplina de familia, que nem sempre assegura a liberdade individual. Em um collegio secundario de S. Francisco foi redigida uma especie deCodigo escolar, cuja leitura era da li aos alumnos, todos os mezes. O mestre não pronuncia jamais uma punição sem citar o artigo em que a falta foi prevista e a sanção determinada.

Ainda mais, o ideal da disciplina é dar aos estudantes habitos de *self-gouvernement*. Não somente os escolares organizam, nos loaes de sua universidade, festas de que ellos trem a direcção e onde os professores não apparecem sinão como convidados, não somente esses moços tem suas associações livres e seus jornaes, como tambem, frequentemente, os alumnos das escolas secundarias elegem, em cada classe, um presidente, um vice-presidente, um secretario, todo um escriptorio

em cada um de seus relaçõs com a administração. Durante o recreio uma caixa de livros chega a uma escola primaria de New York; os proprios alumnos ajuntam a descarga. Chega o director: *All right!* são homens livres, e os deixa só. Outra vez o director consulta os alumnos reunidos no salão: « Quereis almanac mais depressa, voltar para a classe, de tarde, meia hora mais cedo? Chegareis á casa uma hora antes do costume! » Houve votação e a quasi unanimidade accitou a proposta; eram os estudantes que nesse dia tinham feito a lei na escola. Não ha mais que se não empreguem para estimular a iniciativa das crianças. Toda a occasião é boa para desenvolver o sentimento admiravel da desobediencia.

Todas as vezes que entro em uma classe, encontro sempre um estudante que, espontaneamente, me offerece um livro, por onde posso seguir a lição.

Como é possível o livre exercicio de toda esta iniciativa? E' porque cada alumno tomou o habito de se mover com os olhos e de se abster de tudo que pedesse mostrar o trabalho de seus campanheiros.

Os movimentos de conjuncto, — em que se exige uma perfeita regularidade, uma rigidez militar — lede a mais terra adada, dirigiram a criança para a «cepção concertada». Se n'fallar nos jogos, onde o menino aprende, todos os dias, a se tornar senhor de seu corpo, a entrar para o salão da escola ao som de uma marcha, a passo cadenciado em longas filas silenciosas faz quotidianamente, imprimi-se em sua alma um rythmo de disciplina. Os toques de incenção, as quaes se faz evacuar a sala em poucos minutos, e habitam a ajustar a regularidade e a rapidez nos movimentos collectivos.

As campanhas electricas, que, no fim de cada lição, fazem levantar a classe inteira, de uma só vez, lhe ensinam a instantaneidade dos movimentos e nos dons outros minutos que se seguem, a coordenação que se faz do material escolar. O «*andante* da classe» lhe dá o senalimento da boa ordem.

Não condemnemos essas virtudes semi-mecanicas; ellas tornam possível a sociedade. Tacs exercicios são lições de civismo. Por elles a criança aprende a obediencia á ordem social, comprehende lo que nelle existem dois séros: um, que é a sua impulsão immediata, animal; o segundo, seu sentimento moral, e sentimento da ordem necessaria para a acção harmonica de todos.

Ha uma palavra que a pedagogia americana emprega muito mais que a nossa, é a palavra — *simulação*.

Os alumnos devem amar o estudo, por elle mesmo, ou pelo augmento do valor pessoal que delle retiram.

O contentamento proprio deve ser para elles uma recompensa sufficiente, como o descontentamento consigo mesmo é julgado muitas vezes uma sufficiente punição. Poucos premios, poucas compensações, que não provam sinão os dons naturaes e não o verdadeiro merito, não servindo sinão para os fortes e desencorajando os fracos.

Em geral, nas classes americanas, são os ultimos e não os primeiros que são estimulados. Os que são muito fracos, ao menos nas escolas secundarias, são eliminados, porque, si os concursos propriamente ditos são raros, os exames de passagem são numerosos e severos.

Não daviam fazer repetir um alumno, que não attingiu a média em todas as materias essenciaes. Em todos os graus de ensino, da escola primaria á universidade, prevalece o principio de muitas provas, durante o curso, limitando-se, porém, á constatação dos progressos realizados sem outra sanção que a advertencia aos atrasados. Ha, assim, mais igualdade nas classes americanas que

nas nossas, sobretudo quando se trata da graduação de diversos períodos, que se amam igualmente que os primeiros mostrem todo o seu valor.

A disciplina escolar não regula somente o regimen interior do estabelecimento, mas tambem as relaçõs entre este e a sociedade. Em nenhum país, talvez, a escola tem um character mais accentuado de instituição nacional.

Na porta de todas as escolas primarias e secundarias, a bandeira federal está fixada permanentemente; elle fluctua no alto de um grande mastro no *Campus* dos collegios e das universidades. Os exercicios gymnasticos, geralmente seguidos de exercicios militares, terminam quasi sempre pela saudação á bandeira.

Em um dos recreios da Universidade de Columbia, em New-York, e ergue u mastro de bandeira em te flanco do pavilhão estreado, offerta de um regimento que combateu na guerra de Secessão, e contava em suas fileiras grande numero de alumnos da Universidade.

Os estudantes da universidade de Wisconsin formam um regimento que no *Decoracion Day*, o dia dos mortos pela Patria, firma em parala, deante do Capitolio de Madison. Os estudantes da classe de 1899, em Yale, para plantar a herá commemorative, foram buscar uma estaca na casa de Nathan Hale, um dos heroes martyres da guerra de Independencia. Na guerra de Cuba mais de 60 estudantes de Stanford se alistaram. Mas as universidades não são somente animadas deste ardente patriotismo; exercem, principalmente as velhas, as mais gloriosas, uma verdadeira função patriótica; conferem grãe honríficos aos edificios que em qualquer dominio da actividade publica tenham bem servido á sociedade; neste país onde são desconhecidas as colleccções publicas, ellas conferem, por assim dizer, a ordem do merito nacional.

As universidades americanas são tambem instituições populares. Quando estão, como Yale em New-haven, situadas em cidades de segunda ordem, suas festas são festas da cidade e os estudantes são os reis do dia. O athletismo concorre para approximar a universidade do povo, populações inteiras assistem aos grandes desahos universitarios e desta quadidade de agilidad, de disciplina e bravura, o homem do povo é bom juiz; elle se interessa apaixonadamente por estas factas de agilidad e força muscular.

A universidade, por seu lado, se interessa pela vida industrial, muitos estudantes são aprendizes de mecanicos, chimicos e agricultores, e verdadeiras paradas são organizadas em que se misturam estudantes e homens do povo, para a visita aos grandes estabelecimentos industriais da região.

A Universidade de Chicago organizou conferencias de verão para os proceutores; a de Wisconsin, cursos de inverno, rapidos, de quatro mezes, para os filhos de proprietarios rurales; a de Stanford se abre quasi aos filhos dos camponeses e fixa suas férias de maneira que seus estudantes rurales possam ir fazer a colheita. Os proprios costumes das escolas, em todos os graus são os da democracia.

Em nenhuma parte o espirito de associação é mais intenso. Já na escola primaria se procura reunir todos os alumnos na vasta *Assembly Hall*, onde elles tomam consciencia de seu numero e unidade.

Na escola secundaria cada classe forma uma sociedade organizada; ora, o ensino secundario é gratuito, aborta a todos os meritos, ricos e pobres ali se encontram e, como é a maioria que decide sobre tudo nestas sociedades infantis, a autoridade, os poderes pertencem aos mais populares, com consideração alguma pela situação social.

dos paes. Na universidade, tambem, proliferam as sociedades de todas as especies: litterarias, artisticas, religiosas, sportivas; e todos são admittidos igualmente. A propria differença de fortunas é um ensinamento, pois, não só os estudantes de Sciencias e Letras aprendem a respeitar como sendo officialmente seus iguaes os camaradas das faculdades industriaes ou agricolas, como tambem este respeito pelo trabalho manual se ostende áquelles mesmos, muito numerosos, que são obrigados a recorrer a ellas para pagar seus estudos. Tal moço que, todas as manhãs, corre a cidade para entregar latas de leite ou vender jornaes; um outro que paga a pensão em casa de um professor, servindo-o á mesa, pôde muito bem ser o presidente de uma sociedade exigente onde se encontrem os filhos das mais ricas familias. Assim a vida social da escola, como a propria disciplina escolar, constitue um ensinamento moral perpetuo.

Embora a escola americana não rejeite todo o ensino explicito e theorico de uma doutrina moral, contudo o ensino moral se funde verdadeiramente com os outros; assim, a apreciação moral dos homens e das cousas do passado occupa a maior parte dos cursos de historia.

Para as moças e tambem para os moços—já instruidos pelo simples facto da educação—o estudo realista da litteratura é cheio de uma delicada e superior moralidade. Lembro-me ter ouvido explicar no Woman's College, de Baltimore, as passagens mais apaixonadas e profundas de Child Harold; na universidade Straight de Nova-Orleans vi as moças se interessarem pelas aventuras de John Burns, pedindo explicações do modo pelo qual elle tornou desgraçadas tantas mulheres e a mestra fallar muito livremente das fraquezas do homem em amor.

O ensino da pura moral theorica se liga a algumas noções elementares. A primeira de todas é a do respeito a si proprio que é a raiz de todas as virtudes e a condição decisiva de uma carreira de progresso quanto ao poder de conhecer e agir. Este self-respect é muito differente do sentimento de honra que tem algo de aristocratico: um mestre americano não diria a seu discipulo que tal acção é indigna de um gentleman, mas indigna de um homem máo. Respeitar a humanidade em vós mesmos como nos outros — é o principio moral de uma democracia.

Por ahi se explica o horror que os americanos tem pela mentira e o ar de franqueza viril que reina nas escolas.

Si apresentam a Washington como modelo, mesmo ás criancinhas, é especialmente porque elle foi um homem who never told a lie.

O segundo sentimento correlativo do primeiro, que domina a moral escolar americana, é o da responsabilidade.

«Ponde os alumnos tanto quanto possivel debaixo de sua propria responsabilidade.» Que elles saibam o mais cedo possivel agir espontaneamente, individualmente. E deante de seus olhos, os mestres põem exemplos das grandes individualidades; assim, o estudo da vida dos grandes homens occupa no ensino da historia um lugar muito maior que em França.

Estes principios de moral tão simples, tão summarios, revestem muitas vezes uma côr religiosa. A divindade é invocada nos cantos das escolas primarias; em muitas escolas secundarias é costume abrir os trabalhos do dia pela leitura de um trecho da Biblia ou a recitação de uma oração. Em Haward e em Yale, as ceremonias do Clars Day e da abertura do curso principiam ou terminam por uma oração publica ou pelo canto de um psalmo entoado em côro pela assistencia.

Mas em todas as escolas publicas o ensino deve ser unsectarium; toda doutrina propriamente confessional, todo o ecclesiasticismo é rigorosamente banido das classes e a materia de instrução religiosa se reduz a um vago christianismo, muito vizinho do deismo. O fundador do collegio Girard, em Philadelphia, preferiu fundar uma instituição absolutamente leiga; não se deveria ensinar sinão uma moral fundada sobre os principios da consciencia e sobre as leis primordiais da sociedade humana, deixando aos meninos, para quando tivessem a razão amadurecida, a resolução do problema religioso.

Nenhum ecclesiastico foi admittido no estabelecimento, mesmo como visitante, mas ha uma capella onde os alumnos se reúnem para recitar orações ao Pae, a Jesus, ao Espírito Santo, e em um livro de leitura usado nas classes elementares apparece a questão do am Deus que vela o sono das crianças, que sabe o nome das que praticam o mal. A perfeita laicidade não é realizada em nenhuma parte, nos Estados-Unidos, mas, para não fallar sinão no ensino official, a religião não se apresenta sinão como uma forma tradicional, sempre vaga e algumas vezes vasia, onde se mistura muitas vezes a moral leiga.

Si se procura na instrução moral americana uma doutrina mais desenvolvida o mais precisa que algumas maximas geraes, de que já fallámos, não é o christianismo que fornece, mas o patriotismo. Existe na America um ensino positivo de patriotismo, ardente, exaltado, alimentado pelas paixões da actualidade. Não se contentam de ensinar aos meninos as guerras da Revolução com bastantes detalhes para que uma menina de oito annos seja capaz de traçar no quadro preto o crequis das principaes batalhas. Nes Kindergartens, ao lado do roteado de Washington colloca-se o de Dewey, com este titulo: «Nosso segundo heroe.» Nas escolas primarias, os meninos reitam o canto America, composto durante a guerra com a Hespanha, ou então «Le Rève de Cuba.» Este amor entusiasta da patria funda-se sobre a convicção de que ella é superior a todos os paizes do mundo.

Quando o mestre expõe os vicios dos governos estrangeiros, não deixa de ajuntar: «Estamos mais adelantados que ellos.» Este dogmatismo nacional, si não é exemplo do orgulho, é, por outro lado, frequentemente impregnado de uma real generosidade. Lembrando os impostos arbitrariamente levantados pela Inglaterra, que provocaram a insurreição das treze colonias, o mestre pergunta aos discipulos: «Seria proprio dos americanos fazer pagar aos cubanos impostos sem seu consentimento?» E os alumnos respondem com vehemencia: «Não! Não!» Mas é preciso notar que este patriotismo, particularmente nas universidades, degenera muitas vezes em um vulgar chauvinismo. Um professor da universidade, Columbia, autoridade na sciencia economica, se deixa levar, em plena conferencia, a denunciar a immoralidade franceza, deblatando contra a França com tanta violencia que levanta protestos.

Um certo nacionalismo teutonico se erigiu em doutrina historica: a raça anglo-saxonico-germanica é uma raça superior, cuja missão é regenerar o mundo destruindo a corrupção latina! Muito raros são os cursos de historia em que se falla aos jovens no sentimento da justiça, em que se ensina a modestia nacional.

E' verdade que o ensino civico corrige de um certo modo o excesso do ensino patriotico.

Os Estados-Unidos tem a felicidade de ser uma republica civil. Washington, ao qual nas escolas se presta um verdadeiro culto,

não é apenas o heroe da independencia nacional, mas o grande cidadão que soube respeitar a liberdade de seu paiz, o heroe ao qual se personifica o horror á dictadura.

Todos os meninos sabem a Constituição de côr; deste modo, principios mais elevados e mais vastos que o simples patriotismo penetram em seus espiritos.

Visitando, um dia, uma escola secundaria de New York, eu foizava um destes manuaes de «governo civil» muito em uso nos Estados Unidos, e, por acaso, li o seguinte trecho:

«A traição é o maior dos crimes, mas como é um dos crimes cuja idéa excita as paixões populares, garantias especiaes devem ser dadas ao acusado.»

Não pude deixar de pensar que, si nos lycées da França ensinassem este principio, a desgraçada questão Dreyfus, não terá talvez convulsionado o nosso paiz.

Este ensino civico, enfim, é, em muitas escolas secundarias, completado por um ensino social mais profundo e mais ousado.

Já sabemos que logar é dado, nos cursos, á historia economica: pois a mesna importancia se dá á critica da economia nacional.

Tal professor explica a seus alumnos que o systema dos impostos americanos, não sendo nem uniforme, nem global, é um dos mais absurdos que existem.

O presidente da universidade de Ann Arbor, depois de ter feito parte da Commissão Anglo-Americana para a regulamentação da questão das passas do Atlantico do Norte, antes mesmo que fosse definitivamente estabelecido o accordo, não duvidava revelar no curso de direito internacional o qualificar com vivacidade, em nome dos principios, as pretensões inglezas.

Na universidade Stanford, um professor faz uma serio de lições sobre as «causas do descontentamento», exprimindo-se muito livremente.

No Woman's College, de Baltimore, fazem as moças uma exposição desenvolvida, imparcial, do socialismo, cuja conclusão é que «teremos o socialismo dentro de 25 annos, si daqui até lá não realizarem a reforma social.»

Em uma escola secundaria, de S. Francisco, os alumnos tem um manual de historia social geral, que começa nos Egyptios, no fim do qual acharam, entretanto, meio de collocar extractos bem escolhidos de Saint-Simon, Lassalle e o programma, por extenso, da Social-Democratie allemã. Pôde se dizer que em todo o ensino superior, o socialismo é objecto de um estudo especial. Em 1899, a questão da municipalização dos tramways foi objecto de um verdadeiro referendum universitario. Acontece, que, em algumas universidades, de fundação privada, os professores pagam, com a cadeira, sua liberdade de pensamento e de linguagem, mas nos estabelecimentos publicos gozam, nestas materias delicadas, assim como nas outras, desta plena independencia, sem a qual o ensino não pôde formar nem homens, nem cidadãos.

O que caracteriza, pois, o ensino moral americano é, em primeiro logar, o predomínio da pratica sobre a theoria, já assignalada na educação intellectual. Depois, como o fim procurado aqui é formar crianças que saibam agir, este predomínio da moral em acção não pôde ser considerado abusivo.

Perguntemos, ao contrario, si fazemos, em França, tudo o que devemos para que os cursos escolares sejam verdadeiramente o preparo para vida, para que a escola seja uma sociedade organizada em miniatura, onde a criança entre sem pena ao sahir da familia e da qual possa sahir prompta para entrar na cidade; perguntemos si no ensino desta sciencia eminentemente pratica, a moral, não somos ainda muito theoreticos!

Quanto ao ensino moral propriamente dito, si o exemplo dos americanos nos dá uma lição, ella é dupla: cada vez mais a moral tendo a se separar das fórmulas religiosas, cada vez mais ella tende a tomar uma fórmula social.

O patriotismo não bastaria: os americanos são obrigados a fazer do patriotismo (com o civismo, que já é superior) o fundamento de sua moral primaria, porque sua escola primaria é a retorta onde se amalgamam todas as raças da Europa, para formar um povo.

Mas os proprios americanos começam a sentir a necessidade de ensinar uma moral mais largamente humana. Precisamente porque este povo pôde-se orgulhar de ter sahido de uma mistura das nações, suas aspirações nacionaes apresentam naturalmente um certo caracter de illimitado; mas este universalismo de um povo joven senhor do um immenso poder, arrisca-se a ser um nacionalismo desmedidamente extenso.

A nós outros francezes, nossa irradiação moral excede muito a nossa força material; por isso, nosso dever inspirador é ensinar a nossos filhos, a nossas filhas, a viver, mais do que nunca, para sua grandeza moral; della depende mesmo o nosso poder. Mas, si queremos que os francezes de amanhã realizem verdadeiramente a bella parte de ideal humano, que lhes toca, não os façamos eruditos ou sonhadores: façamol-os homens de acção: demos-lhes, como se dá aos jovens americanos, lições vivas da realidade.

AGRICULTURA

Cultura do arroz

Conhecer o que se faz no estrangeiro com relação á agricultura, á industria em geral e a outros ramos da actividade humana é, sem contestação, cousa de grande vantagem e mesmo necessaria a qualquer paiz que deoje apparellhar-se de modo serio para a lucta e concurrencia nos varios mercados.

Ainda ha pouco, citamos aqui o facto de terem os Estados Unidos da America do Norte enviado á Europa um dos seus homens mais competentes em assumptos entomologicos, o Sr. L. O. Howard, para o estudo unicamente da industria sericicola, cuja introdução naquella republica tentam com afino.

Resultaram, certamente, dessa viagem varios beneficios: machinas aperfeçoadas para a fiação, que elle lá comprou o levou para os Estados Unidos, processos de selecção dos ovulos (sementes), methodos de criação, etc., tudo isso contribuiu para fazer com que a sericultura vá se desenvolvendo naquella republica.

Entretanto, dizer apenas o que se faz no estrangeiro, sem dar noções do que aqui se pratica, achamos que é um modo inconveniente de fazer a propaganda de bons processos agricolas ou industriaes. Precisamos saber o que se passa no estrangeiro, mas tambem nos é indispensavel conhecer o que fazem os nossos lavradores ou industriaes.

Cala mais profundamente no espirito de cada um de nós o ensinamento precedente da pratica entre nós já estabelecida.

Quando dizemos ao lavrador: « Na America do Norte cultiva-se o arroz, fazendo irrigação no terreno plantado e, portanto, como lá elles colhem muito, deveis fazer aqui a mesma cousa. Irrigai os vossos terrenos, pois é essa operação, pôde-se dizer, a base em que assenta a cultura do arroz ».

O nosso lavrador, fallamos de um modo geral, fica desconfiado e pensa que é cousa de difficil execução, pois que ninguem aqui a pratica.

Além disso, esse lavrador tem certamente ouvido dizer que somos indolentes, que somos atrasados, que não temos conhecimentos para aproveitar tanta cousa surpreendente com que a Natureza nos dotou, que, enfim, somos um povo inferior.

E' o que esse lavrador terá visto, tantas vezes, escripto por aquelles que, nossos compatriotas, julgam nos fazer um beneficio atacando vigorosamente o brasileiro.

Um tal modo de ensinar tem serias desvantagens. O lavrador, ao saber de todas essas cousas más a nosso respeito, fica convencido de que realmente elle será incapaz de pôr em execução os processos empregados por outros povos, processos que elle admira assim como quem vê uma vista do cosmo-rama.

Entretanto, si se dissesse áquelles a quem nos propomos ensinar:

« Estamos, realmente, atrasados, devido a causas varias que nada adianta serem aqui recordadas. Entretanto, podemos, como o temos feito em diversos ramos dos conhecimentos humanos, nos tornar tão adiantados como os mais adiantados povos do mundo, visto que lei alguma natural está sancionada para nos dar o ultimo logar entre os nossos semelhantes. Quereis cultivar o arroz de modo a terdes resultado satisfactorio ?

O nosso patrio, em tal parte, emprega um processo que lhe dá sempre bons resultados. Elle encaminha a agua de um regato, abrindo rego na terra, até á parte superior da plantaçaõ, e d'ahi elle a lança por todas as partes do terreno plantado. Faz o que se chama — irrigação. »

O homem que ouve dizer que um seu collega de lavoura, mergulhado no mesmo meio de atraso ou adiantamento que elle, tira bom proveito desse processo chamado irrigação, anima-se a experimental-o. Vae para o terreno, tira rego e irriga o seu arrozal.

Suggere-nos estas considerações o facto de termos sabido que ha já algum tempo, no municipio de Pitanguy, que não é dos mais distantes desta Capital, emprega-se a irrigação na cultura do arroz.

Varios fazendeiros comprehenderam que era vantajoso empregar algum trabalho em abrir um rego que levasse ao terreno plantado as aguas destinadas a humedecel-o, auxiliando o desenvolvimento da planta.

Esse trabalho era mais do que remunerado pelo excesso da colheita que dahi provinha.

Tal é a pratica seguida por lavradores do municipio de Pitanguy, segundo informações fidedignas que nos foram fornecidas o que, com prazer e de accordo com o nosso modo de pensar, transmittimos aos interessados, tendo a certeza de que calarão mais profundamente em seu espirito do que os ensinamentos, tambem muito uteis, que lhes dessemos, sobre os processos identicos, usados em outros paizes adiantados.

Animados com o que já se faz entre nós, irão elles experimentando então, aos poucos, nos outros pontos, esses processos adiantados: irão empregando os adubos chimicos, verdes ou outros, empregando os semeadores mecanicos, etc.

Tem sido essa a orientação por nós seguida na *Revista Agricola*. Quando tratamos, por exemplo, de fibras de agaveocacas, assumpto de magaa importancia para Minás e que, apesar de muito conhecido em outros paizes, estava aqui um tanto esquecido, citamos o que se fazia no Mexico, por exemplo, com relação á cultura da *Agave rigida*, mas citamos tambem o que já conheciamos sobre o aproveitamento da nossa *Piteira—a Fourcroya gigantea*, cujas fibras ha muitos annos são objecto de commercio, sendo bem conhecidas todas as suas qualidades que lhe dão importancia mercantil.

Achamos que é um dever pugnar pela divulgação do que temos feito, pois varias vezes temos esperado que venham em livros estrangeiros noticias de processos empregados em cultura ou em industrias nossas, para então tomarmol-as em consideração, prestando-lhes o devido acatamento.

E' o resultado de só olharmos para o estrangeiro e quasi nada para o interior do paiz, de sorte que a somma de conhecimentos que já adquirimos pela pratica nem sempre é aproveitada naquillo que ella tenha de util.

E' pois, com summa satisfação que transmittimos aos leitores noticias que, como esta da cultura do arroz, mostram que em Minas já vão sendo applicados intelligentemente pelos lavradores os methodos que conduzem ás mais vantajosas colheitas.

Prestariam um grande beneficio á nossa terra os agricultores que communicassem á Imprensa os aperfeçoamentos introduzidos nas suas culturas, os methodos ou processos por elles seguidos, de modo a poder tudo ser divulgado, como é para desejar, o mais possível.

E assim como a cultura do arroz já se faz em alguns logares intelligentemente, não sendo absolutamente feita segundo a rotina atrazada que tanto nos prejudica, do mesmo modo haverá aqui outros ramos da agricultura em que se empreguem regras cujo conhecimento muito proveitoso soria aos agricultores em geral. — A. S.

(Do Minas Geraes.)

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixote

(Continuado do n. 285)

DOCUMENTO N. 90 b

Carta expedida ao Tenente Coronel João de Barros Pereira do Lago, comandante do Regimento de Bragança.

Examinando o Conselho de Guerra, que condena ao Reo Francisco Carneiro de Figueiredo Alfes do Regimento de Bragança de grado de tres annos para a Ilha da Trindade com o exercicio do seo posto; devo dizer primeiramente, que o seo dilicto o inhabilitava como Reo a ser contemplado nas obrigações militares emquanto o mesmo castigo não expiasse a culpa em que se formou a Sentença; em segundo logar, hé muito improprio citar o Conselho a Ley do Reyno, que na primeira cessão, nom o Auditor a quem pertence oocorre fazer esta advertencia; as Leys militares são aquellas, que devem regular o acerto dos Processos desta natureza, e como os maiores dilictos são o motim o humedecido premittido, e a traição, e em nenhum destes julgo comprehendido o referido official; porque do mesmo conselho consta a origem insignificante do ferimento, o sendo estas as circunstancias em que o considero, não vejo um só Artigo de Guerra applicavel a fazer mais dilatado, e ponzo o seu de grado, o qual ainda que justamente julgado não obstante a diferença notavel de tres annos a Sinco, e de hum Prezidio a outro, fica absolvido, devendo recolher-se a esta capital, ficando no Exercicio do seu Posto. Dous Guardo a Vmco. Rio... do... 1790. — *Conde de Rezende*. — Sr. Tenente-Coronel João de Barros Pereira de Lago.

DOCUMENTO N. 91

Ill^{mo}. e Ex^{mo}. Senhor—Expoem a V. Ex.^a o Thezour^o geral das Tropas desta cidade, q^o sendo-lhe hontem apresentado o respeitavel

Portaria de 18 de janeiro de 1787 para as fortalezas deixarem passar o destacamento. Officio de 20 de agosto de 1789 do V. R. Luiz de Vasconcellos e Souza ao seu successor conde de Rezende.

Officio de 2 de setembro de 1790 do conde de Rezende ao sargento-mór Manoel Roiz Silvano.

Remessa do crioulo Julião, escravo do coronel Gregorio de Moraes de Castro Pimentel.

O capitão Claudio José da Silva succede ao sargento-mór Silvano.

Rogresso do alferes Francisco Carneiro. Carta de 21 de março de 1791 remetendo a receita e despeza da ilha da Trindade.

Carta de 31 de março mandando pagar os soldos vencidos do capitão Silvano.

Portaria de 3 de novembro de 1791 sobre passar a Provedoria a ferramenta para os cabeças de casaca Francisco José da Silva Vianna e José de Mello.

Idêntico para o mantimento preciso. Sobre a situação triste do destacamento da ilha da Trindade, a sua inutilidade (officio de 1 de junho de 1793).

Acompanham a relação da despeza com a ilha de 1782 a 1793, a informação do capitão Manoel José Pereira de Velozes de 1 de junho e a do capitão Manoel Francisco dos Santos.

—Sobre a retirada do destacamento da ilha da Trindade e tudo mais que fosse de valores (aviso de 6 de fevereiro de 1795).

—Sobre a execução da ordem de 6 de fevereiro (officio de 8 de junho).

—Portaria de 6 de julho para ser pago 144\$ ao tenente Joaquim Pedro da Costa.

—Sobre a entrada neste porto das embarcações que conduzem o destacamento, artilharia, munições etc. da ilha da Trindade (officio de 23 de outubro).

Acompanham relações.

—Sobre o alferes Francisco Carneiro. Conselho de guerra, informações do provedor da fazenda sobre os seus soldos, etc.

—Portaria de 22 de maio de 1792 sobre o pagamento dos soldos do alferes José Miguel Corrêa de Castro, ao seu procurador.

—Reus incondrutos que estiveram na ilha da Trindade (ordem expedida ao ajudante da ordens capitão D. Luiz Benedicto de Castro, de 17 de setembro de 1792).

1817—1884

Viagem do bergantim *La Jeune Sophie*, 1817.

Viagem do Sr. Dupperrey, visita á ilha, 1825.

Viagem da corveta *Itaparica*, visita á ilha, 1825.

Estudos que a regencia mandou fazer á ilha, 1831.

Viagem da corveta *Sete de Abril*, visita á ilha, 1846.

Viagem da corveta *Nichteroy*, visita á ilha, 1871.

Viagem da corveta *Bahiana*, visita á ilha, 1873.

A memoria do coronel Pedro Torquato Xavier de Brito sobre a ilha da Trindade, 1877.

Decreto n. 9.331, de 20 de novembro de 1884 a João Alves Guerra para explorar mineraes na ilha.

1895—1904

Noticias da occupação da ilha da Trindade pelos inglezes, dadas pelos jornaes, 1895.

Sessão do Senado de 15 de julho.

Sessão da Camara de 22 de julho.

Noticias da *Gazeta* de 24 de julho.

Mensagem dos estudantes da Escola Polytechnica ao Presidente da Republica.

Sessão de 24 de julho da Camara dos Deputados.

Remessa dos documentos, sobre a ilha. Nota enviada ao representante da Grã-Bretanha nesta Capital. Correspondência trocada entre os dois Governos.

Sessão em 25 de julho do Senado.

Sessão em 25 de julho da Camara.

Reunião de patriotas no largo de S. Francisco, em 25 de julho.

Protesto do Conselho Municipal do Districto Federal, em 25 de julho.

Meeting em S. Paulo, no dia 24.

Telegramma do *Journal do Commercio* da noticia de 24 de julho publicada no *14 Diario*, de Buenos Aires.

Transcripção do artigo de 23 de julho do *Rio News*.

Telogrammas ao presidente da Republica.

Carta (extracto) do capitão-tenente Colatino Marques de Souza, publicada na *Gazeta* de 27.

Meeting provocador do dia 27.

Telogrammas de 27. de Londres.

Telogrammas de diversas localidades do Brazil.

Telogrammas de Londres, 31.

Informações da *Gazeta* de 22 de agosto sobre a causa da occupação da ilha pelos inglezes.

Relatorio de abril de 1896 do ministro Carlos Augusto de Carvalho ao presidente da Republica.

O que fez o Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico.

Mensagem do presidente da Republica ao Congresso Nacional, na 3ª sessão da 2ª legislatura.

Instituto positivista na Inglaterra.

Telegramma da *Noticia* de 4 de agosto.

Enthusiasmo popular no Apollo, theatro, na noite de 4.

Sessão do Senado de 5 de agosto de 1893.

Sessão da Camara de 5 de agosto de 1893.

Sessão da Camara de 6 de agosto de 1896.

Telegramma de 5, publicado na *Noticia*.

O Gabinete Portuguez de Leitura, Club dos Reporters, Tenente dos Diabos.

Telogrammas á *Gazeta*.

O artigo do *Journal do Commercio* de 6.

O artigo da *Gazeta*, do dia 7.

Mensagens do Presidente da Republica ao Senado, de 7 de agosto.

Telogrammas do Presidente da Republica á S. M. Fidelissima no dia 6.

Resposta do S. M. Fidelissima a 8.

Projecto apresentado no Senado a 6.

Telogrammas ao Presidente da Republica.

Congratulações.

Os bons officios de Portugal.

Consta dos documentos:

1—Do Ministro dos Estrangeiros de Portugal, Luiz de Soveral ao Ministro Inglez Sir Hugh Mac Donell — 1 de maio de 1896

2—Do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Encarregado de Negocios de Portugal no Rio de Janeiro — 1 de maio de 1896.

3—Do Ministro no S. M. Britannica ao Ministro dos Estrangeiros — 10 de maio de 1896.

4—Do Encarregado dos Negocios de Portugal no Rio de Janeiro ao Ministro dos Negocios Estrangeiros — 20 de maio de 1896 — Telegramma.

5—Do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Encarregado dos Negocios de Portugal em Londres — 20 de julho 1896.

6—Do Encarregado de S. M. Britannica, Sr. Thornton, ao Ministro dos Negocios Estrangeiros (tradução) — 3 de Agosto 1896.

7—Do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Encarregado dos Negocios de Portugal no Rio de Janeiro (telegramma) — 5 de Agosto.

8—Do Ministro dos Negocios Estrangeiros ao Encarregado dos Negocios de Portugal em Londres (Telegramma) — 20 de Agosto.

9—Idêntico á Legação de S. M. de Rio de Janeiro.

Sessão em 12 de agosto da Camara (projecto n. 86—1906).

Telogrammas de Londres (14) publicados em uma folha lisbonense. Artigo do *Times*.

Relatorio do Ministro do Exterior Dionysio E. de Castro Cerqueira apresentado em maio de 1897.—Presidente da Republica.—

Reconhecimento da soberania do Brazil.

Acompanham diversas notas:

1—Da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro—5 de agosto de 1896.

2—Do Governo Brasileiro a Legação de Londres—6 de agosto de 1893.

3—Da Legação de Portugal ao Governo Brasileiro—22 de agosto de 1896.

4—Da Legação Britannica ao Governo Brasileiro. 21 agosto 1896—Tradução da Nota.

5—Do Governo Brasileiro a Legação Britannica, de 25 de agosto de 1896.

6—Do Governo Brasileiro a Legação de Portugal, de 25 de agosto de 1896.

7—Termo justificativo de posse (1897).

Narração da viagem do «Benjamin Constant» á ilha, por Simbad.

Narração da viagem do «Benjamin Constant» á ilha, por Bento Machado.

Parte official sobre a viagem do «Benjamin».

Mensagem do Presidente da Republica a Congresso Nacional, 1ª sessão da 3ª legislatura 1897.

Relatorio do Ministro da Marinha Contra Almirante Manoel José Alves Barboza, ao Presidente da Republica 1897.

Acompanha o termo justificativo de posse de 24 de janeiro de 1897, e o fac similé de março territorial.

Trabalho do Sr. Manoel Francisco Correia, lido nas sessões do Instituto Historico de 21 de junho, 15 de agosto e 27 de setembro de 1896 e 21 de novembro de 1897.

Revista do Instituto da Bahia (trabalhos publicados sobre a ilha).

Memoria sobre Relações Exteriores, alianças, guerras e tratados. Limites do Brazil pelos Drs. Clovis Bevilacqua e Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo (Livro do Centenario) 1901.

A carta de Doação da ilha da Trindade pela Rei de Portugal a Francisco Camacho ou Carvalho.

Descoberta da ilha, devido ás informações do Dr. Capistrano de Abreu.

Parte documentada.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

81ª SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castr.

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida Macedo Soares, Pindahl de Mattos, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, e Herminio do Espirito Santo, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.231—S. Paulo—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Leonardo Vergani. —Foi negada a ordem de soltura ao paciente, em vista dos autos, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Apellações civeis

N. 974—S. Paulo—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Calvacanti; appellantes, Belmarço & Comp.; apellado, John Davies.—Julgado valido o processo, contra os votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcanti e Pindahiba de Mattos e concedendo-se, por desampate da causa, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Alberto Torres e Pindahiba de Mattos, foi julgada improcedente a acção, unanimemente.

N. 890—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellantes, a União Federal e a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; apellados, os mesmos.—Foi dado provimento á appellação da União Federal para julgar-se improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Piza e Almeida e Macedo Soares, que davam provimento á appellação da companhia autora sómente, para accrescentar á condemnação decretada pela sentença apellada a importância de honorarios pagos ao fiscal do Governo pela companhia até a data do decreto de 1897, que fez a novação do contracto primitivo, concedendo favores á companhia, sendo negado provimento á appellação da União Federal.

PASSAGENS

Embargos remettidos

- N. 1.024—Ao Sr. João Pedro.
- N. 1.044—Ao Sr. Piza e Almeida.

Apellações civeis e commerciaes

- N. 1.000—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
- N. 1.007—Ao Sr. André Cavalcanti.
- N. 1.021—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellação civil

- N. 952—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

- N. 389—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.
- N. 366—Ao Sr. Piza e Almeida.

Revisões crimes

- N. 831—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
- N. 921—Ao Sr. Manoel Murtinho.

COM DIA

Embargos remettidos

- N. 977—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Apellações civeis e commerciaes

- N. 876—Relator, o Sr. André Cavalcanti.
- N. 881—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Recursos extraordinarios

- N. 375—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.
- N. 388—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Revisões crimes

- N. 633—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.
- N. 801—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.
- N. 915—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Homologação de sentenças estrangeiras

Ns. 407 e 429—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de novembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros

almirante Elisario Barbosa, marechal Ruffino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Mallet, Cantuaria, e Teixeira Junior. Drs. Souza Carvalho, Acyadino do Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho : Joaquim Vidal de Oliveira, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar, por concorrer na ausencia de aggravantes a attenuante do § 9º do art. 37 do mesmo código. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Thomaz Tissoti, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 7º do art. 37, 1ª parte, tudo do referido código.

Manoel Menna Barreto, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada, por julgar extinta a acção penal, visto estar o mesmo réo comprehendido na lei de amnistia concedida pelo decreto n. 310, de 21 de outubro de 1897.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyadino do Magalhães :

Eloy Nicomedes Lobo, soldado do 7º batalhão de infantaria, Sebastião Manoel Pinheiro, soldado do 10º batalhão da mesma arma, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

João Baptista Pereira dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto ao tempo de prisão, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circumstancias, aggravante do § 20 do art. 33 e attenuante do § 1º do art. 37, tudo do alludido código. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votou vencido e additou uma observação.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Manoel Antonio da Silva, soldado do 11º batalhão de cavallaria, accusado de insubordinação. Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres mezes de igual prisão, grão minimo do art. 97 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Irineu Joaquim Machado, marinheiro nacional de 2ª classe, asyado, accusado de actos attentatorios á moral e disciplina.—Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença de conselho de guerra, que annulou o processo, mandando que sejam os autos restituídos á respectiva comarca, para os fins de direito.

Isidro Monteiro, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão e consequente expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de prisão e expulsão, grão minimo do art. 238, combinado com o art. 249, visto tratar-se de deserção aggravada, na forma do § 2º do art. 237, ns. 1 e 3, por achar-se o facto criminoso revestido, na ausencia de aggravantes, pela attenuante do § 1º do art. 277, tudo do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Salvador Affonso Goulart, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 9 de dezembro de 1904—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padua — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cockrao — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portinho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria, e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos:

De tomada de contas:

Do commissario de 5ª classe da armada Francisco Marques Lemos Bastos, no periodo de 24 de maio a 25 de novembro de 1892, em que serviu no patcho *Aprendiz Marinheiro*.—O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 598\$490 o alcance apurado nas contas do dito commissario, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do commissario de 3ª classe Marcionilo Olegario Rodrigues Vaz, concorrentes ao periodo de 1 de janeiro de 1901 a 19 de março de 1902, quando em serviço no navio escola *Trojano*.—Havendo sido recebido o alcance de 26\$990, fixado por accordão de 7 do outubro ultimo, resolveu o tribunal declarar o responsavel quite com a Fazenda Federal.

Requerimento do engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo José da Silva, pedindo, nos termos do art. 227, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, a revisão do processo da tomada de suas contas relativas ao periodo do 1 de setembro de 1893 a 31 de março de 1901, e no qual foi lavrado accordão em 29 de julho deste anno, condemnando-o ao pagamento, no prazo de 30 dias, do alcance apurado, de 84:740\$367 e ac dos juros da móra.—O tribunal deliberou que seja admittido o recurso, para o effecto de examinar-se novamente o processo; fixando-se ao recorrente o prazo de 60 dias, para de apresentar os documentos a que allude em sua petição.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes: João Alves da Silveira e Silva, do municipio de Cunha, no Estado de S. Paulo, de 200\$, em moeda corrente;

José Joaquim Teixeira Gondim, do municipio de Santarém, Estado da Bahia, de 200\$, idem;

José Dias de Castro, do Botucatu, Estado de S. Paulo, de 3:000\$, em uma caderueta da Caixa Economica;

Manoel Estevão da Silva, do município de Maranhão, no Estado da Bahia, de 200\$, em dinheiro;

Do escriptivo interino da dita collectoria Odilon de Souza Vivas, de 100\$, idem;

Do almoxarife do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Franklin de Castro Menezes, de 30:000\$, constituída pela hypotheca legal, feita pelo responsável e sua mulher, de um imóvel avaliado em 35:000\$ e quatro apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma;

O tribunal, attendendo a que os valores caucionados garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos julgou idôneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Do levantamento de fiança:

Requerimento do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes do município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto da Silva pedindo que lhe seja entregue uma cédula da Caixa Economica no valor de 450\$, que depositou em garantia de sua gestão.—O tribunal determinou que se requisite a restituição do alludido título.

Foi approvada a recolção dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-collectores das rendas federaes Francisco de Assis Coelho, Porcino de Camargo Couto, Leoncio José de Lima e José Joaquim Corrêa de Aruda; dos ex-agentes do Correio Raphael Godinho e Manoel dos Santos Ferreira, do ex-fiel de armazem da Alfandega da Bahia Manoel Dias de Barros Junior, dos commissarios da armata Juvenal Jardim (dous processos) e Ranulpho de Oliveira, do pharoleiro Luiz Soraphim do Amaral e do contra-mestre Antonio Burity, considerando-os quites e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos dous primeiros dos referidos ex-collectores, pelos ex-agentes do Correio e pelo ex-fiel do armazem, bem assim determinando que se officie ao Ministerio da Fazenda sobre a irregularidade praticada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo consentindo que o ex-collector José Joaquim Corrêa de Aruda arrecadasse as rendas da União sem ter prestado a necessaria fiança, sob o pretext de ser elle collector estadual, cargo cujo fiança não responde pela gestão federal; do secretario da Capitania a do Porto do Estado de Piahy Epaminondas Castello Branco, declarando-o em credito pela quantia de 11\$, do ex-almoxarife do Arsenal de Marinha de Pernambuco Sebastião José Bazzara Cavalcanti, dos cirurgiões da armata Drs. Bernardo José da Câmara Sampaio, João Guilherme Soutar, Manoel Joaquim dos Santos e Carlos Lindgren, dos commissarios Marcenilo Olegario Rodrigues Vaz, Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, Elnunio Victor Maciel, José Procopio Pereira Filho (dous processos), Paulo Francisco de Oliveira Barroso, Carlos Augusto de Almeida, Alfredo Hippolyto Aché e Felicissimo Amaro da Silva e do pharmaceutico Luiz Francisco dos Santos, fixando o alcanças apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescidos de juros da móra e dos commissarios Elnunio Victor Maciel, Paulo Francisco de Oliveira Barroso, Carlos Augusto de Almeida e Alfredo Hippolyto Aché, bem assim mandando remetter ao Ministerio da Marinha, para os devidos effeitos, a relação de fls. 13 a 15 v., annexa ao processo do primeiro desses commissarios; cirurgião da armata Dr. Wesley Cesário Francisco Magarão, o do commissario Mauricio Helmold, ordenando o truncamento, por illiquidavos, de suas contas; e do excurador de heranças jacentes e bens de defunctos e ausentes Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, declarando dirimida por prescripção a sua responsabilidade attinente ao periodo de 8 de outubro de 1838 a 31 de de-

zembro de 1830, e ordenando a liberação da respectiva fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 107, de 3) de novembro ultimo, enviando o decreto n. 5.376, de 25, que abre o credito extraordinario de 6:025\$, para occorrer ao pagamento devido a Eduardo Martins & Comp., em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal autorizou o competente registro.

Representação da 2ª sub-directoria deste tribunal, de 9 do corrente, informando, em vista dos documentos annexos ao processo de compensação de despeza do porteiro do Thesouro Federal, julgado na sessão ordinaria anterior, haver o mesmo porteiro despendido a quantia de 230\$700, além do ateantamento recebido.—O tribunal ordenou o registro desta quantia.

Processos de concessão:

Do montepio civil:

A D. Maria Rosalina da Cruz, mãe do finado auxiliar de 1ª classe do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Cassiano Martins Pereira, na importancia annual de 400\$, e ás suas irmãs solteiras DD. Anna Emilia, Rita Cassiana e Maria Luiza Martins Pereira, na de 133\$333 a cada uma.—O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

A D. Eucharis Jorge da Silva Rosa, viuva do inspector de 1ª classe da Reparação Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa, na importancia annual de 2:000\$;

A DD. Hercilia, Maria José, Rosalina e Laura Antunes Bastos e ao menor Mario, filhos do finado thesoureiro aposentado da Alfandega da Bahia Pedro Martins Bastos, na importancia mensal de 400\$ a cada um.

Do meio-soldo:

A D. Clara Candida Sento Sé Villas Boas, viuva de capitão do exercito Augusto Lopes Villas Boas, na importancia mensal de 23\$100.

Do meio soldo e montepio:

A D. Maria da Penha Beckman, viuva do capitão reformado do exercito Pedro Alexandre Beckman, na importancia mensal de 100\$ em cada título.

A D. Antonia Carolina Botelho da Fontoura, viuva do major reformado do exercito Julio Cesar Carneiro da Fontoura, nas importancias de 50\$ e 70\$;

A D. Maria Christina de Carvalho Monteiro Mello, viuva do alferes do exercito Luiz Gomes Monteiro de Mello, nas importancias mensaes de 38\$100 e 60\$.

Do aposentadoria:

Ao escrevente de 1ª classe do extinguido Arsenal de Guerra de Pernambuco Antônio Alfredo de Carvalho com o vencimento annual de 472\$388, proporcional a dezasete annos, oito meses e vinte e quatro dias de serviço publico.

O tribunal attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

Do montepio civil:

Apostilla feita no título de Francisco Carneiro Rodrigues Lima, filho do finado juiz do direito em disponibilidade Francisco Pontifer Rodrigues Lima, para a percepção annual, nos termos do art. 35, do decreto n. 945 A, de 31 de outubro de 1890, de 600\$, pela reversão da pensão que deixa de ser abogada a sua mãe D. Anna Izabel Carneiro Lima, fallecida em 1 de dezembro de 1901.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para ser-lhe presente a prova de pagamento das contribuições mensaes de janeiro a dezembro de 1897, bem assim proceder-se á

anullação, no credito conselido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, da importancia de 600\$, destinada ao pagamento da pensão ora revertida.

Do meio-soldo:

A menor Margarida, filha do finado major do exercito Antonio Antão Ribeiro, na importancia mensal de 78\$300; de montepio aos menores Augusto e Armando, filhos daquelle official, na importancia de 26\$350 a cada um, e apostilla feita no título da referida menor para o abono de igual importancia, que lhes cabe, pela reversão da pensão que deixa de perceber sua mãe D. Margarida de Azevelo Ribeiro, fallecida em 28 de maio proximo passado.—O tribunal declarou legal a concessão do meio-soldo, o quanto á do montepio converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de requisitar que seja exhibida a prova de ser fallecido o menor Augusto, ao tempo em que foi iniciado o processo de habilitação.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 375, da Contadoria da Marinha, de 18 de novembro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado com Caetano Roma, para a realização, até 31 do corrente mez, de concertos no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital e na residencia do respectivo commandante.—O tribunal fez registrar o contracto.

Ministerio da Guerra:

Officis ns. 882 e 883, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 5 e 12 de novembro ultimo, com as copias dos contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Luiz Macelo, para o fornecimento de artigos de expediente, no actual semestre, e pelo commandante da Escola Militar do Brazil com Vicente da Cunha Guimarães, Azevelo Alves & Irmãos, e outros, para o de fardamento e calçado no mesmo periodo;

Dito n. 880, de 12, enviando a cópia do contracto celebrado pelo conselho de compras do deposito do material sanitario do exercito com Villas Boas & Comp., Moreno Borlido & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos de expediente, material cirurgico e veterinario e arreios, no corrente anno.—O tribunal deu registro aos contractos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 143, de 1 do corrente, remettendo por cópia o decreto n. 5381, de 29 de novembro findo, que abre o credito extraordinario de 12:801\$370, para pagamento devido aos engenheiros Lucas Proença e José Antonio da Costa Junior, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal ordenou o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.597, de 5 do corrente, sobre o pagamento no Thesouro Federal, á conta da verba 12ª, da quantia de 305\$732, a que tem direito o bicharei Acricio da Gama e Silva, proveniente de ordenado, correspondente ao periodo de 2 de agosto a 25 de setembro deste anno, em que substituiu o procurador accional no Estado de Goyaz, annullada a dita quantia no credito distribuido á delegacia fiscal nesse Estado, pelo aviso n. 544, de 18 de fevereiro proximo passado.—O tribunal determinou que se registre a mencionada quantia.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 144, de 5 de agosto proximo findo, pedindo que seja annullada, no Thesouro Federal a quantia de 3:354\$836, do credito de 12:000\$, a que se refere o aviso n. 33, de 17 de fevereiro, para o pagamento no primeiro semestre deste anno, á conta da verba 4ª,

da gratificação mensal de 2:000\$, mandada abonar ao medico da commissão demarcadora de limites com a Republica Argentina major reformado Dr. Joaquim Antonio da Cruz. — O tribunal resolveu que seja effectuada a necessaria annullação.

N. 195, de 5 do corrente, relativo á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, do credito de 100:000\$, em moeda-papel, para despesas de que trata o decreto n. 5.374, de 25 de novembro ultimo. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.288, de 30 de novembro, adiantamento de 5:000\$ ao fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da Costa, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento daquella repartição no corrente exercicio;

N. 3.316, de 2 do corrente, pagamento de 23:817\$600 a Virgilio Christiano Machado, de dormentos fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de outubro o novembro ultimo;

N. 3.286, de 29 de novembro, idem de 1:433\$781 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á mesma estrada no mez de julho ultimo;

N. 2.850, de 29 de outubro de 1903, credito de 550\$ á Delegacia Fiscal no Piahy para attender ao pagamento da despesa com o serviço de recolhimento geral da Republica em 1900.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.571, de 3 do corrente, pagamento de 3:050\$, da folha de vencimentos do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 3.572, de 3 do corrente, idem de 4:270\$, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, do pessoal destacado na estação da visita do porto, da tripulação da lancha empregada no serviço das Colonias de Alienados e das diarias dos foguistas e marinheiros da barca de desinfecção;

N. 3.516, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao director das Colonias de Alienados, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, e 75\$ ao almoxarife daquella estabelecimento, Emygdio de Oliveira Sucupira, que lhes competem para auxilio de aluguel de casa no mez de novembro ultimo;

N. 3.516, de 29 de novembro, pagamento de 171\$ a Soares da Costa & Comp., do fornecimento feito ao Hospital Paula Candido durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.561, de 2 do corrente, idem de 346\$666, da folha dos salarios que competem aos serventes do Supremo Tribunal Federal durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.520, de 29 de novembro, idem de 115\$ a Laemmert & Comp., de varias obras fornecidas ao Archivo Publico Nacional em outubro ultimo;

N. 3.519, da mesma data, idem de 760\$ á viuva Azevedo & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.533, de 30 de novembro, idem de 145\$ a F. F. Braga, do fornecimento de um aparelho telefonico e seu assentamento no gabinete deste ministerio em novembro ultimo;

N. 3.554, de 1 do corrente, idem de 1:000\$ a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos feitos ao Museu Nacional no mez de novembro ultimo;

N. 3.577, de 2 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Gil Castello Branco, director do Externato do Gymnasio Nacional, para au-

xilio de aluguel de casa no mez de novembro ultimo;

N. 3.563, da mesma data, idem de 333\$333, da folha, relativa do mez de novembro ultimo, da gratificação que compete ao lente inferior da cadeira de historia natural do Externato do Gymnasio Nacional Dr. João Frederico do Almeida Fagundes;

N. 3.560, da mesma data, idem de 2:035\$, da folha relativa ás gratificações e salarios vencidos no mez de novembro ultimo pelos empregados do Instituto Benjamin Constant;

N. 3.584, de 3 do corrente, idem de 280\$ ao major do corpo de bombeiros Zoroastro da Cunha, de gratificação por ter exercido interinamente as funções de inspector geral daquelle corpo durante 24 dias do mez de novembro ultimo;

N. 3.577, da mesma data, idem de 80\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appelliação durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.591, de 5 do corrente, idem de 1:500\$ a Leonor Veiga Guignard, do aluguel, relativo ao mez de novembro ultimo, dos predios occupados pela Repartição da Policia;

N. 3.534, de 2 do corrente, idem de 300\$ a Manoel Ribeiro de Souza, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.594, de 5 do corrente, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel, relativo ao mez de novembro ultimo, da parte do edificio occupada pela Junta Commercial;

N. 3.593, de mesma data, idem de 44\$, da folha de gratificação que compete a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro durante o mez proximo passado;

N. 3.527, de 29 de novembro, idem de 25\$000 e 93\$100, sendo esta de objectos de expediente fornecidos em outubro ultimo á Junta Commercial pela firma Rodrigues & Comp. e aquella de despesas miudas effectuadas pelo porteiro da mesma junta no referido mez;

N. 3.521, de 29 de novembro, idem de 1:100\$ a Dionysio Tolomei, de conformidade com a clausula 3ª do contracto enviado a este tribunal em 31 março do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 112, da Recebedoria desta Capital, de 25 de novembro, pagamento de 317\$ ao *Journal do Commercio*, de publicações feitas para aquella repartição nos mezos de janeiro a março e de agosto a outubro ultimo;

N. 622, da Caixa de Amortização, de 30 de novembro, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 9, da Delegacia Fiscal no Rio Grande Norte, de 7 de março de 1903, credito de 700\$ áquella delegacia para pagamento da ajuda de custo devida ao delegado fiscal Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

Telegramma—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional foi dirigido o seguinte:

MANÁOS, 10—Esta Alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte renda: importação, ouro 150:904\$634, idem, papel 5.778:385\$552; exportação 58:356\$364; entrada de navios e outras 880\$000; addicionaes, ouro 3:675\$396; idem, papel 510\$810; interior 66:360\$162; consumo 30:417600.

A renda de consumo se compõe de: taxa 30:397\$910 e registro 20\$000. Extraordinaria

175\$101; y en la especie: ouro 37:743\$600, idem, papel 733\$577; impuestos 8.828\$37; total 936:141\$305, tonelagem 85\$77. Em igual anno findo arrecadou esta alfandega 906:107\$421, sendo a tonelagem da carga 9\$907.—O inspector, *Argemiro Costa*.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Escola Quinze de Novembro, Prophylaxia da Febre Amarella; começa o pagamento do material.

O sorriso curativo—Essa nova therapeutica acaba de ser inventada pelos americanos do norte.

Na verdade não se trata deste leve movimento da bocca e dos olhos que dá a physionomia uma expressão de serenidade, mas de um tratamento com auxilio de um rictus particularmente regulado, segundo o methodo, e ao qual o doente deve submitter-se por espaço de alguns dias. Os medicos americanos, que fazem entrar este novo methodo curativo na therapeutica, pretendem que a cura pelo sorriso é infallivel nos casos os mais desesperados da gastralgia.

A innovação, que não deixa de ser original, obtem grande attenção, e falla-se de uma clinica que já reune cerca de 50 doentes que soffrem do estomago, e que se sentem bem por olhar uns para os outros de bocca aberta todo o dia. Não assignalamos, bem entendido, este modo de tratamento sinão a titulo de curiosidade americana.

Constatemos, entretanto, que desde o anno passado, crearam-se nos Estados Unidos diversos institutos em que se transformam as caras pelo embelezamento dos olhos, do nariz, da bocca, do queixo, cujo conjuncto constitue uma escola inteira de belleza.

O sorriso, evidentemente, faz parte destas licções. Os medicos americanos, como se vê, foram muito mais longe, chamando-o, ao que pretendem, victoriosamente em seu auxilio.

Exportação do gado de Goyaz—Está avaliado em 60,000 cabeças o gado que na presente época de exportação sahirá daquella Estado.

Os preços por cabeça tem variado de 35\$ a 40\$ em toda a zona criadora onde os boia-deiros affluem em grande numero.

A imprensa goyana lembra, a proposito, ao Governo o restabelecimento da antiga medilla de, nesta época se enviar officiaes e praças de policia para os diversos portos do Paranyba, afim de melhor serem acatados os impostos a arrecadar da exportação do gado e evitar abusos que nesse sentido sempre se reproduzem.

O imposto do fumo em França—Em principio do XIX seculo o consumo do tabaco em França era superior ao da actualidade.

Quando o primeiro imperio se achava no apogéo de sua gloria, a França consumia annualmente 55.897.975 kilogrammas de tabaco (rapé, charutos, cigarros e fumo picado, desfiado ou em rolo); e este consumo dava ao Thesouro a somma de 252.800.360 francos. Nessa época o preço do kilo de tabaco regulava francos 8,50.

Actualmente os francezes dispendem 38.488.542 kilogrammas de tabaco; mas,

em compensação, despejam por anno no Thesouro da Republica, para satisfazer seu vicio, a formidavel somma de 417.475.123 francos.

Attribue-se a diminuicao do consumo, a differença da população em 1811 comparada com a de 1904.

Naquelle época a França contava 110 departamentos, ao passo que hoje só tem 87. O preço do kilo de tabaco actualmente é de francos 11,59.

Assim, o imposto sobre fumo é a principal fonte da receita orçamentaria da França.

A proposito, tratando do assumpto, transcreve o *Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro*, o seguinte aviso affixado nas alfândegas da fronteira belga :

«Os viajantes são obrigados, sob pena de confisco, multa de 500 francos e prisão de tres a 30 dias, a declarar, com precisão, submettendo-se á competente verificação, suas provisões de viagem e em geral quizesquer objectes não usados que tragam consigo ou em suas bagagens.

Podem importar até um kilo de tabaco ou 500 charutos, para seu uso, pagando os seguintes direitos: charutos e cigarros 50 francos o kilo; fumos turcos 25 francos; de outras procedencias 15 francos.

A titulo de tolerancia podem, entretanto, importar, isentos de direitos, com a condição expressa de prévia declaração, até 30 charutos, 100 cigarros e 100 grammas de fumo desfiado.

As mulheres e crianças não tem direito a tolerancia alguma.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames realizados no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

Canto—Aprovadas: com distincção, grão 10, Elvira Heinekeria da Silva, Es-har Frits de Sá Linto, Hilda Costa, Kytta de Bellido e Valeria de Lima Castro; plenamente, grão 9, Camilla da Costa Ferreira e Maria Amalia Martins; grão 7, Flora Martins Monteiro, Leopoldina Rebelo Pires e Maria Dulce de Oliveira; grão 6, America da Conceição Sant'Anna, Dulce Botelho, Elisa Pinto de Souza, Es-har Novais e Evangelina da Costa Ferreira; simplesmente, grão 5, Est-phania Rocha, Maria Evangelina Maidonade e Rinalda Toxioira Côrtes.

Não compareceu uma.

Solféj, 1º periodo—Aprovados: com distincção, grão 10, Augusta Fernandes Brazil e Estephania Rocha; plenamente, grão 9, Rosanna Nes; grão 7, Marianna Lessa Pereira da Silva, Symphoresa Lacella e Tito José Lacerda; grão 6, Adelinde Atto, Ignacio Martins Ramalho e Tiberio Carcell; simplesmente, grão 5, Ailla Oberlander Tiban e Aldir, Augusta de Campos; grão 4, Saphirinha Vieira de Miranda; grão 3, Alice Costa; grão 1, Zelia Jardim.

Inhabilitados, dous. Não compareceram, quatro.

Escola Polytechnica.—O resultado dos exames hontem effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental — 1º anno — Calculo — (Regulamento de 1931)—Aprovados: plenamente, Octavia Pedro dos Santos; simplesmente, Thomaz Norman Wadell.

Um retirou-se. Houve um reprovado.

Geometria descriptiva—(Regulamento de 1931)—Aprovado plenamente, Antonio de Andrade Botelho.

Retiraram-se tres.

2º anno — Chimica inorganica — (Regulamento de 1931) — Aprovados: plenamente, Carlos da Gama Lobo e Virgilio Alves Corrêa Filho; simplesmente, Aristides Ferreira de Figueiredo e Benjamin do Monte.

3º anno—Astronomia e geodesia—(Regulamento de 1931) — Aprovados: plenamente, Amadeu do Lacerda Rodrigues e simplesmente, Adolpho Murtinho.

Desenho de cartas geographicas—(Regulamento de 1931) — Aprovados: plenamente, Samuel Ribeiro, Alvaro José Rodrigues, Domingos de Menezes, José Pinto de Miranda Montenegro e Nicolau Ciancio.

Curso de engenharia civil—1º anno — Hydraulica—(Regulamento de 1931)—Aprovado plenamente, Manoel Amoroso Costa.

Um não compareceu. Houve dous reprovados.

Curso de engenheiros geographos—Desenho de cartas geographicas — (Regulamento de 1874)—Aprovado plenamente, Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 9 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: plenamente, Oscar da Cunha Machado, Aristoteles Ferreira de Mello, simplesmente, Maurilio Landeiros dos Santos e Zéfirino Alves. Houve um reprovado.

Inglez — Aprovado simplesmente, Levy da Nobrega Luna.

Houve tres inhabilitados, tres reprovados e um retirou-se.

Arithmetica—Aprovados: com distincção, Lino Colonna dos Santos; plenamente, Joaquim de Oliveira Belle; simplesmente, Thomaz da Silva Freire e Amadeo del Castillo.

Houve tres inhabilitados e um reprovado.

Geometria e trigonometria — Aprovados plenamente, Manoel Abreu e Mario Alves Nogueira.

Elementos de physica e chimica — Aprovados com distincção, Francisco Paulo Tinoco Cabral; plenamente, Augusto de Quirroz Lopes, Alcebades Fabiano Alves e José Baptista Rezende de Faria; simplesmente, Amadeo Augusto Gualdupa, Carlos Alberto Moniz Guedinho, Domingos Ferreira Louzeiro Junior, José Antonio Teixeira, Carlos Roberto Rickfort e Antonio Guimarães.

Houve um reprovado e um retirou-se.

Elementos de historia natural—Aprovado, simplesmente, Miguel de Oliveira Viçente; Israel Soares Junior, Mario Ramos Verani, José Donadio Bion Junior e Da-gaões Nogueira da Silva.

Houve cinco inhabilitados e um reprovado. Um retirou-se.

Geographia geral, especialmente do Brazil —Aprovados: com distincção, Alfredo Bernardes de Souza; plenamente, Francisco de Sá Lessa, Carlos Cordovil da Silveira, Alvaro Cordovil da Silveira, Aercio Araújo de Souza Pinto, José Fernandes o Paulo Netto dos Reis; simplesmente, Christian, Ottoni de Castro Mata, Carlos Gomes de Sá, Manoel

Jalles e Nicoláo Rodrigues dos Santos Franca o Leite.

Historia geral, especialmente do Brazil—Aprovados: plenamente, Antonio Juliano Ferreira Canião; simplesmente, Aristides Secudino de Lemos, Henrique Lopes Valle e Oscar Paulo de Oliveira.

Houve tres inhabilitados. Um retirou-se.

Historia do Brazil — Aprovados plenamente, Raul Bonjean e Malvino Dutra de Carvalho.

Imprensa—Recebemos e agradecemos: *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*.—Anno XVIII, n. 21. Traz grande cópia de informações alfandegarias e actos officiaes relativos.

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica-Sanitaria, das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas.—Anno I, n. 46.

The Brazilian Review.—Vol. VII, n. 49. Contem valiosos dados estatisticos do nosso commercio e industria.

L'Étoile du Sud. XXIII^{me} année, n. 49. — Contem o seguinte summario: Les deux anarchies. — Courrier pour l'étranger. — Congrès International — Mogyari — Paulista — Ports du Brésil — A propos de statistique—Clearing house—Distinction honorifique—Importation et exportation brésilienne 1932 et autres notices relatives au Brésil.—Causerie littéraire.—Eduardo Prado, par l'abbé J. S. de Rezende —Lettres d'une brésilienne...Coliv Marcia. —Echos mondains. — Concert Camilla da Conceição et Corbiniano Vallaça.—Théâtres et divertissements.—Section commerciale et financière.—Feuilleton.—Le Photographe... Alphonse Daudet.—Annonces.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotos :

Hoje : Pelo *Ré Umberto*, para Santos, Rio de Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, duas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

— Amanhã :

Pelo *Gullenberg*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 duas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, duas com porte duplo e para exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Allummal*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valas postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vesperá da partida dos paquotos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 9 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação à sombra.....	m/m 1.85	m/m 1.30	m/m 2.10	m/m —
Chuva cahida..	10.00	11.10	12.90	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°.40	23°.50	24°.20	—

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 9 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	878	520	1.399
Entraram.....	23	18	41
Sahiram.....	14	17	31
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	883	521	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

351 consultantes, para os quaes se avia-ram 400 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se do dia 9 do corrente, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	6
	41
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	19
	41
Maiores de 12 annos.	26
Menores de 12 annos.....	15
	41
Indigentes.....	8

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.4	23.3	19.4	79	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	753.3	23.6	19.3	79	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.0	23.5	19.0	78	0.0	Nullo	1.0	CK. KN. N	
10 h. m.....	755.7	23.7	19.2	79	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	755.2	26.0	18.3	73	5.0	SW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.3	23.7	18.1	83	10.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.0	22.5	17.5	86	3.7	S	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	758.6	22.5	17.5	86	1.4	SSE	0.8	CK. KN	
Médias.....	755.44	24.66	18.54	80.4	2.5		1.0		

Temperatura : maxima, ás 11 1/2 h. da tarde, 23°.3; minima, ás 8 h. da manhã, 23°.0.

Evaporação em 24 horas, 2.4. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 da n., 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, 0m/m,09. — Total em 24 horas, 0m/m,09.

Horas de insolação, 0 h. 50 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.1	22.0	16.9	86	1.4	SSE	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	757.8	21.5	16.5	86	1.3	SSE	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	758.8	21.7	16.9	87	1.1	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.7	23.4	16.3	77	4.3	SE	0.6	C. CK. K	
1 h. t.....	757.8	23.4	16.3	77	6.7	SE	0.7	C. CK. KN	
4 h. t.....	756.9	22.8	16.4	79	12.3	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.2	22.9	15.4	74	4.3	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	758.8	21.4	17.4	92	4.3	S	1.0	N. NK	
Média.....	758.01	22.39	16.51	82.3	4.5		0.9		

Temperatura : maxima, á 1 h. 1/2 da tarde, 23°.8; minima, ás 5 h. da manhã, 21°.2.

Evaporação em 24 horas, 1.7. — Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 3.

Horas de insolação: 2 h. 55 m. 48 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de dezembro de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	m
Central do morro de Santo Antonio	1a....	755.83	22.6	16.65	82.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	755.63	22.4	16.43	81.8	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.56	22.3	16.32	81.7	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.49	22.3	16.15	81.0	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.42	22.3	16.15	81.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	755.10	22.4	16.43	81.8	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	756.44	22.4	17.12	85.0	SE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	756.41	23.2	16.80	79.8	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	756.76	23.8	16.43	74.8	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	756.93	24.4	16.77	74.0	SSE	Sombrio	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.80	24.1	16.52	74.5	SSE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	756.90	23.9	16.54	74.9	SSE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	2.15	—	—	—
	13.....	755.55	24.9	16.82	71.9	SSE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	756.38	24.0	17.19	77.8	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	755.79	24.0	17.38	73.4	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	755.53	23.7	16.66	76.9	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	755.74	23.7	16.49	75.8	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	755.86	23.2	15.77	74.2	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	755.96	23.1	16.17	77.0	S	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	756.48	23.0	16.23	75.0	SSE	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	757.17	22.2	17.07	86.0	SSE	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	757.39	21.7	17.23	89.0	SSE	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	757.27	21.7	17.89	93.0	SSE	Mão	Chuva, nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	757.36	21.5	19.50	92.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 45' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 9 de dezembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	CHUVA recolhida
								Direção	FORÇA					
	m/m	0	m/m	o/o							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.79	29.0	18.72	62.8	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Bom	33.5	24.8	27.65	—
Natal.....	763.52	23.2	20.19	70.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Bom	23.0	25.3	27.15	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	762.88	27.6	21.17	77.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Incerto	28.6	25.2	26.90	—
Janeiro.....	763.08	24.5	13.91	61.4	Meio nublado	Sombrio	Relampags. e trovões	SE	Aragem	Incerto	35.5	18.5	27.00	18.00
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	762.75	27.0	21.14	89.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Variavel	23.7	24.3	23.50	—
Ordina (Bahia).....	763.50	33.0	22.50	71.0	Quasi nublado	Muito claro	—	—	Calma	Muito bom	31.4	21.3	26.35	—
S. Salvador.....	762.63	27.4	20.83	74.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Bom	31.4	23.6	27.59	—
Guyabá.....	765.15	25.5	20.09	85.0	Nublado	Encoberto	—	WNW	Muito fresco	Incerto	23.4	24.1	23.45	5.00
Victoria.....	762.89	29.5	19.79	61.5	Quasi nublado	Claro	—	NE	Fresco	Bom	31.0	23.5	27.25	—
Ouro-Prato.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	763.73	22.2	17.76	89.0	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Mão	25.0	20.5	22.75	13.00
Capital.....	763.30	22.4	18.90	91.0	Nublado	Mão	Chuva	NE	Muito fresco	Mão	25.5	21.3	23.40	—
S. Paulo.....	763.60	19.0	16.35	100.0	Nublado	Mão	Chuva	NE	Muito fresco	Mão	27.0	15.0	21.00	15.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	NW	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	761.40	21.7	16.52	86.0	Nublado	Encoberto	—	S	Regular	Encoberto	23.9	20.1	22.00	4.00
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	763.15	18.0	11.41	94.0	Nublado	Incerto	Garças	S	Fresco	Encoberto	22.0	19.0	20.50	—
Oerrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	765.21	20.8	12.10	66.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Muito fresco	Incerto	25.0	14.9	20.35	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	762.88	19.2	11.05	65.6	Meio nublado	Muito claro	—	W	Aragem	Bom	21.6	14.0	17.80	—
Cordoba x.....	764.00	18.0	10.37	71.0	Quasi limpo	?	?	N	Regular	?	21.0	11.0	16.03	—
Rosario x.....	764.70	19.0	10.28	63.0	Quasi limpo	?	?	N	Aragem	?	25.0	8.0	18.50	—
Mendoza x.....	764.59	16.0	10.69	79.0	Quasi nublado	?	?	E	Aragem	?	23.0	10.0	16.50	—
Buenos Aires x.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: se pelo-dia - Na Capital o tempo se conservará variavel.
 Em S. Paulo chegou durante a noite de hontem e hoje pela manhã.
 Em Paranaguá chegou e chuviscou healem anoite, soprando S fresco.
 Em Florianopolis chegou no correr da noite de hontem e hoje pela madrugada.
 Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
 As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO - As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indizada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de dezembro de 1904..... 1.948:965\$907

Idem do dia 10:

Em papel... 247:812\$089
Em ouro... 87:3124\$192 335:124\$281

2.284:090\$278

Em igual periodo de 1903. 1.903:602\$725

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 10 de dezembro de 1904. 42:233\$623

Idem dos dias 1 a 10..... 453.037\$663

Em igual periodo de 1903.. 167:249\$182

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda de dia 9 de dezembro de 1904

Interior..... 32:448\$071

Fumo..... 703\$750
Bebidas..... 1:389\$800
Phosphoros... 24:000\$000
Calçado..... 2:530\$000
Perfumarias... 149\$300
Especialidades pharmaceuticas..... 510\$000
Vinagre..... 72\$000
Chapéus..... 3:875\$000
Tecidos..... 11:982\$000
Bengalas..... 20\$000

45:231\$950

Extraordinaria..... 41:040\$955

Deposito..... 8\$000

Renda com applicação especial..... 6:221\$614

124:949\$890

Renda de 1 a 9 de dezembro de 1904..... 536:162\$359

661:112\$249

Renda de igual periodo de 1903..... 602:334\$658

Diferença para menos..... 31:222\$409

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Sallanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Roberto David de Sanson.
Mario Dutra de Oliveira Torres
Antonio de Andrade Botelho.
José Clemente Duvivier.

Turma sup, le ventar

Fausto Lopes da Costa.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Affonso Fernandes de Barros.
Luiz (Gustão) da Silva Cunha.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Octavio Pedro dos Santos.
Francisco Sarmiento e Silva.

A-L do 1º anno

Armando Carneiro Machado.
Octavio Guinle.
Pedro José Pereira Travassos.
Luiz da Silva Porto Filho.
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.
José Caetano de Andrade Pinto.
Temistocles Freitas.
Sebastião Sodré da Gama.
Thomaz Norman Waddell.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica descriptiva e analytica)

Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
Antonio Martins de Arêa Leão.
Antonio Alves Meira Junior.
Sylvio Gomes Pereira.
Asterio Lobo.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1904.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

FRANCEZ

1ª mesa (diversos cursos) (2ª chamada)

1 Ida Sellak Gozzini.
2 Antonio Belham.
3 Ruben Castro Nogueira da Gama.
4 Alfredo Braga Mello.
5 Aristophanes Leite da Costa.
6 José Bello Pimentel Barbosa.
7 João Guilherme Caldeira.
8 Sylvio de Leão.
9 Ayres Ferreira Barroso Junior.
10 Luiz de Bustamante Castello.
11 Manoel Airoza.
12 Antonio Ferreira Vianna Netto.

INGLEZ

(Diversos cursos) (2ª chamada)

1 João Bruno.
2 Annibal Pinto Corrêa.
3 Edgard Andrade Figueira.
4 Leoncio de Lima Baratti.
5 José Octaviano do Souza.
6 Thomaz da Silva Freire.
7 Calabar Cruz.
8 Frederico Franklin da Silva.
9 Renato de Lacerda Rodrigues.
10 Carlos von Schwerin.
11 Jaymino Chagastelles.
12 Luizio Chagastelles.

GEOGRAPHIA

1ª mesa (diversos cursos) (2ª chamada)

1 Americo da Silva Brandão.
2 Victor Hugo de Albuquerque.
3 Americo de Albuquerque Junior.
4 Francisco Carvalho.
5 Lino de Alvaronga Thomaz.
6 Diniz Antonio de Siqueira Filho.

2ª mesa (2ª chamada)

1 Hiram de Almeida Kirk.
2 Francisco Gonçalves de Magalhães.
3 Roberto Cardozo.
4 Thomaz Wolney de Almeida.
5 Manoel de Souza Carvalho.
6 Murillo Freire Fontainha.

HISTORIA UNIVERSAL

2ª mesa (diversos cursos)

1 Alcides Crissiuma de Figueiredo.
2 Mario Augusto de Figueiredo.
3 Henrique Azevedo Alves.
4 Oscar Trompowski Leitão de Almeida Junior.
5 Paulo Coelho de Almeida.
6 Gastão Netto dos Reys.
7 Hernani de Souza Carvalho.
8 Collatino de Araujo Góes.
9 Arthur Neptuno de Bolivar Filho.

ARITHMETICA

1ª mesa (curso naval)

1 Eduardo Finsa.
2 Manoel Gonçalves Machado Junior.
3 João Travassos Serra Pinto.
4 Francisco José da Cruz Camarão Sobrinho.
5 Henrique Maggioli.
6 Olarico Airesa.
7 Zeforino Alves.
8 Alcor Maria de Albuquerque.
9 Antonio Almeida.

2ª mesa (curso odontologico)

1 Luiz Alfredo Fróes da Cruz.
2 Mario Pereira Grillo.
3 Augusto Wallerstein Passa.
4 Nelson Corqueira.
5 Frederico Martins Monteiro da Franca.
6 Olivia Herly Alves Paixoto.
7 Abeillard Reis.
8 Nilo Vaz Ferreira.
9 Augusto Velloso de Castro.

GOMETRIA

1ª mesa (curso de direito)

1 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges. (2ª chamada)

2 Lourival de Guillebel.
3 Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
4 Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite.
5 Armando Alves de Faria.
6 José Mendonça Pinto.
7 Mauro Roquette Carneiro.

GOMETRIA PLANA

2ª mesa (curso de pharmacia e odontologia) (2ª chamada)

1 Antonio Monteiro Lazaro.
2 Abilio Barreto de Oliveira.
3 Maria da Gloria Vios.
4 Hildebrando Jorge.
5 Orlando Xavier da Fonseca.
6 Balmiro de Oliveira Pinto.
7 Antonio Lopes Valle.
8 Alvaro de Castro.

PHYSICA E CHIMICA

1ª mesa (cursos medico e polytechnico) (2ª chamada)

1 Hdegardo de Carvalho.
2 João Gualberto de Souza Sobrinho.
3 Mario Alves Nogueira.
4 Cesar Maurity da Cunha Menezes.
5 João de Souza Frick.
6 Henrique de Souza Pinto.
7 Braulto Rodrigues Seabra.
8 Alfredo Bressane Lima.
9 Adriano Nicacio.

2ª mesa

(2ª chamada)

- 1 José Alves Maurity Santos.
- 2 Alfredo Balthaza da Silveira.
- 3 Antão Alves Barata.
- 4 Alvaro de Lacerda Carlozo.
- 5 Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
- 6 Fracelino Leite de Barcellos.
- 7 Acacio Aragão de Souza Pinto.

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL

1ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Joaquim Leite Nunes Cintra.
- 2 Cesar Rodrigues de Albuquerque.
- 3 José Luiz Homem Junior.
- 4 Frederico de Abreu Mesquita.
- 5 Arthur Ferreira Braga.
- 6 Pedro Rodolpho José Rodrigues.
- 7 Rubem Guedes de Mello.
- 8 Oswaldo Guilherme de Brito Fernandes.
- 9 Rubem Braga.

HISTORIA NATURAL

2ª mesa (curso medico)

(2ª chamada)

- 1 Aureo Machado Portella de Figueiredo.
- 2 Francisco Azevedo Domingos.
- 3 Domingos de Santa Rosa Mendes Junior.
- 4 Julio Pinto Brandão.
- 5 Emmanuel de Carvalho Cardoso.
- 6 Armando Leite Raposo.

Os requerimentos para 2ª chamada de historia universal devem ser entregues até ao dia 14 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 de dezembro de 1904.—*Paulo Tavares*, secretario.

Policia do Districto Federal

Não tendo comparecido licitantes á concorrência annunciada em 7 de outubro ultimo, para a venda do vapor *Dous Rios*, ao serviço da Colonia Correccional do mesmo nome, faço do novo publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 29 do corrente, ás 12 horas do dia, esta repartição recebe, para tal venda, propostas que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismos.

A quem interessar, pois, previne-se:

a) que o recebimento das propostas depende de prévia habilitação requerida ao Sr. Dr. chefe de policia até a vespera do dia indicado;

b) que o dito vapor se acha fundado em frente ao cães Pharoix e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) que a importancia da proposta, julgada mais vantajosa, será, depois das formalidades legais, paga, por seu signatario, á vista e de uma só vez;

d) que nenhuma proposta será acceita sem deposito prévio na thesouraria da policia, da quantia de 500\$, a qual revertirá em beneficio da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, se recusar, sob qualquer pretexto, a effectuar o pagamento.

Previne-se tambem que o facto de uma proposta ser julgada mais vantajosa não implica a sua accitação, uma vez que, a juizo desta repartição, não corresponda sua importancia ao valor real do citado vapor.

Secretaria da policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1904. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 12 do corrente e seguintes, ás 10 1/2 horas da manhã, realizam-se os exames, do promção, do piano, procedendo-se á chamada de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de dezembro de 1904.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Luiz Gama ns. 31, 36, 40, 40 A e 40 B.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vorem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª delegacia de saude:
José da Rosa Machado, residente á rua de Santo Amaro n. 78, multado em 100\$, por ter occultado um caso de variola na pessoa de seu filho Arthur, conservando-o sem assistencia medica, o que tudo concorreu para a propagação do mal a mais de cinco pessoas de sua familia, conforme notificação feita pelo Dr. Primo Teixeira de Carvalho, infringindo assim o § I do art. 137 do regulamento sanitario em vigor.

Pela 4ª delegacia de saude:
Domingos de Freitas Guimarães, residente á rua General Camara n. 134, multado em 200\$, por ter violado o interdicto affixado pela autoridade sanitaria no sitio do referido predio, infracção que commetto pela segunda vez, infringindo assim o disposto no art. 308 do referido regulamento sanitario.

Pela 8ª delegacia de saude:
Sergio de Almeida, residente á rua Barão de Mesquita n. 5, multado em 500\$, por adubar a horta acima com estrumo ainda não humificado, infringindo assim o § I do art. 129 do mesmo regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Theouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1874, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 13 de outubro proximo findo, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares do segunda entrancia das repartições de Fazenda, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto do sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de Fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 49, de 28 de junho de 1890 o questionario publicado pelo Theouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições, convenientemente documentadas, na forma acima, deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Theouro Federal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1904.—*José Carlos Pereira de Azevedo*, secretario.

Directoria das Rendas Publicas do Theouro Federal

Concurrencia publica aberta durante o prazo de 30 dias contados da data do presente edital, para o aforamento de um terreno sito á rua Silva Mansel n. 68, nesta Capital, com 3ª, 45 X 10ª, 0 de fundo.

Pelo presente edital desta directoria e do conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de novembro do corrente anno, declaro aberta a concurrencia acima referida cujas condições são as seguintes:

Os senhores concurrentes deverão apresentar suas propostas nessa directoria, no prazo citado, em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, sem rasuras ou emendas ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

A base do aforamento é de 42\$125 annuos.

Os senhores concurrentes, no acto da apresentação de suas propostas, deverão exhibir o conhecimento do deposito da quantia de 50\$000 feito na Thesouraria Geral do Theouro Federal para garantia de suas propostas, perdendo-a o que, preferido, não comparecer para assignar o termo de aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de dezembro de 1904.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Por esta directoria se declara que, tendo a *The Western Telegraph Company, Limited*, requerido por aforamento o terreno de marinhãs, fronteiro aos de sua propriedade á rua Pizzo da Patria n. 32, esquina da rua Presidente Domitiano, em S. Domingos do Nietheroy, freguezia de S. João Baptista, fechado com um muro na frente para o mar, tendo 61m, 40 de largura, no fundo 75m, 60 e de comprimento da frente ao fundo 33m, 0, são convidadas as que tiverem contestações contra o alludido aforamento, a apresentalas, devidamente documentadas, na mesma directoria, no prazo de 30 dias, não se attendendo a reclamação alguma, findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Theouro Federal, 12 de novembro de 1904.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação, que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em

que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do depósito de 200\$, prévio feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante preparará o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do depósito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Secção Central, 5 de dezembro de 1904. — *Saturnino Argollo*, servindo de chefe de secção.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionais ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a fiadar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 10 de dezembro de 1904. — O escripturario auxiliar, *João Vieira de Sigulas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, fiado este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 12—BC: 1 caixa consignada a A. Bennard & Comp.

CM: 5 encapados ns. 763/67 consignados a Hornan Stoltz.

EB: 2 caixas ns. 233/24 consignadas a Gradin & Comp.

MEP: 5 fardos ns. 407/11 vindos de Bremen no vapor allemão *Erlanger*, descarregados em maio de 1904.

W (em um losango): 2 caixas ns. 1.853/4 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Halle*, consignadas a Hornan Stoltz & Comp.

CLA: 6 ditas ns. 1/4—6/7.

Idein: 1 encapado vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assumcion*, consignado a D. Carlota Lopes de Almeida.

CMF: 1 caixa n. 5.

SW: 1 dita n. 2.380 vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em maio de 1904.

Armazem n. 11—JCC: 1 caixa n. 606 vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillere* consignada a Cypriano & Comp.

BH: 3 caixas ns. 27.577/79 consignadas a Manoel de Araujo & Comp.

CAM: 1 dita n. 6.

SO: 5 ditas ns. 1.151/55 consignadas a Sampaio Oliveira & Comp., vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*.

LF: 1 dita consignada a R. Oliveira.

BM: 1 dita n. 5.717 consignada ao mesmo.

JF: 2 ditas ns. 1 e 2 vindas de Bordéas no vapor francez *Chili*.

Armazem n. 15—MVC: 9 caixas ns. 4.533/46.

CMSM: 1 dita n. 1.619.

OSC: 2 barras.

G: 1 dito.

H—2661—C: 2 caixas ns. 10.238/80 consignadas a Rodolph Bock.

TPF: 1 dita.

Estes volumes vieram de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca* e foram descarregados em maio de 1904.

Trapiche Rio de Janeiro — HB: 1 bordalza, vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregada em fevereiro de 1904.

AF: 1 dita da mesma procedencia, vinda no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 26 de maio de 1904.

LC: 50 saccos vindos de Fiume no vapor hungaro *Dana*, descarregadas em agosto, consignadas a L. Camuyrano.

PG: 100 ditos, farinha do trigo vindos de Buenos Ayres no vapor inglez *S. Prince*, descarregados em 17 de junho de 1904, consignados a João J. J. Ferreira.

Trapiche da ordem — Fernalbores: 50 caixas de vinho consignadas a Fernandez & Alvarez.

CS: 50 quintos consignados a Costa Simões & Comp., vindos do Havre no vapor francez *Pampa*.

JGPC: 20 ditos, vindos de Londres no vapor inglez *Teviol*.

Todos estes volumes descarregados em maio de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria do Saude Naval, 20 de novembro de 1904. — Dr. *Augusto Pereira da Silva Lima*, assistente.

Direcção Geral do Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes, depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de a lmissão de medicos do 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das facultades federaes ou equiparadas;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior do saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904. — Dr. *Leovigildo Honório de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que no dia 12 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento de carne de vacca, durante o 1º semestre de 1905, visto não terem sido acceptas as apresentadas na sessão do conselho de 5, em virtude do excessivo preço.

Os concurrentes declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento até ás 9 horas da noite. As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquello dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$), até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 6 de dezembro de 1904. — Tenente *Augusto Eduardo da Silva*, subsecretario interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 12 de dezembro corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1905.

Os documentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos do casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas socias apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1904. — *José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, no dia 14 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exército propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1905, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguaçu, araruta, açúcar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne do vacca, dita de carneiro, goyabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matto em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazilleira», sal, geléa de marmellos e do musgo, pão de Loth torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar de Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até á 1 hora da tarde do dia 13, na fórma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (13) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata; sendo uma sellada o ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolturo fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

A mesma caução servirá de garantia á execução do contracto durante o semestre.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50 e 75 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 5 de dezembro de 1904.—O secretario, *Guilherme Afonso Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou do seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral de Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de víveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$000 e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral de Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respe-

clivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I As propostas serão apresentadas em duas vias, descriptas na finta preta e sem razu-ras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo proceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferir recusar assignar e contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª seção desta direcção geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta direcção geral, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados e de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender convenientemente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 370\$ 00.

Segunda seção da Direcção Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904. — João José Fernandes Silva Sorinho, director da seção.

Commissão Constructora da Avenida Central

Convido a todos os que executaram serviço de remeio de entulho por meio de carroças, bem como aos interessados nesse serviço, a apresentarem, até o dia 15 do corrente, no escriptorio da commissão, rua da Quitanda 49, sobrado, seus contos acompanhados dos respectivos bilhetes de conferencia.

Faço, outrossim, publico que daquella data em diante nenhum valor terão os referidos bilhetes ou valores senão as contas verificadas exclusivamente pelos livros de registro da commissão.

Rio de Janeiro 6 de dezembro de 1904 — Paulo de Frontin, engenheiro chefe.

Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvement

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que até o dia 15 de dezembro serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de artigos de expediente para o exercicio de 1905.

As amostras acham-se á disposição dos interessados nesta repartição, á rua da Carioca n. 51, andar, assim como as regras e condições que deverão ser lidas e assignadas pelos proponentes.

As propostas serão em triplicata, estampilhadas em carta lacerada, sem emendas nem rasuras, ficando marcado o dia 16 para abertura das mesmas.

Repartição Fiscal, 23 de novembro de 1904. — O amanuense, Daniel Martins.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A' INSTALLAÇÃO DE GAZ PINTSCH EM 51 CARROS

De ordem da direcção, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario á installação de gaz Pintsch em 51 carros dos depositos de Lafayette e Norte de accordo com a relação que se acha na mesma Intendencia á disposição dos interessados para ser examinada.

A concorrência versará sobre o prazo para o fornecimento e preço, em libras por unidade de material.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas e datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quito com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 25 de novembro de 1904. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.100 METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI

De ordem da direcção, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de dezembro, da Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento da seguinte madeira destinada ás officinas de Engenho de Dentro, cuja entrega será feita na estação maritima da Gamboa:

500m³,00 de porob. parda em tóros ou falcas de 5m⁰⁰ de comprimento, no minimo, com a esquadria de 300 m/m x 500 m/m, no minimo, e 1m⁰⁰ x 1m⁰⁰, no maximo, devendo ser fornecido um quinto de pedio em peças de 13m⁰⁰ de comprimento, no minimo;

300m³,00 de vinhatico em tóros ou falcas de 3m⁰⁰, no minimo, de comprimento, nas mesmas esquadrias da porob. acima;

200m³,00 de cedro em tóros ou falcas de 3m⁰⁰, no minimo, de comprimento com a esquadria de 400 m x 300 m/m, no minimo, devendo um terço de fornecimento ter a esquadria maxima de 600 m/m x 300 m/m

100m³,00 de jacuiba resá ou branco de 4m⁸⁰ a 6m⁰⁰ de comprimento com a esquadria minima de 300 m/m x 800 m/m e 1m⁰⁰ x 1m⁰⁰, no maximo.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, cujas bases se acham á disposição dos interessados para serem examinadas.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 7 de novembro de 1904. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação dos credores de Dias & Andrade, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação dos creditos, e, estes approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos, e uma commissão fiscal composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Peiro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Comara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Para saber aos que o presente edital virom que por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscrive, se processam os autos de fallencia da firma Dias & Andrade, estabelecida á rua da America n. 199 nesta Capital; ora por parte do syndico provisório foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu—O syndico provisório da fallencia de Dias & Andrade requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores por editaes na forma determinada no art. 47 da lei n. 859, de 18 de agosto de 1902. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904. — Eduardo José Dias Pereira. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 24 de novembro de 1904. — Nabuco de Abreu.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores de Dias & Andrade, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcção o Tribunal Civil e Criminal, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos e uma commissão fiscal composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando-se desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo trabalho com a liquidação da massa, que deverá ser feita dentro do prazo que pelos credores, na reunião, lhes for marcado, ficando citados pelo presente edital, todos os credores por titulos e obrigações ao portador, na depositada em poder do syndico provisório, dit. Eduardo José Dias Pereira, até dous dias antes, pelo menos, da reunião dos credores, ora convocada, sob pena de não serem admittidos nas discussões e deliberações, nem serem admittidos para o calculo da maioria, advertindo que os credores poderão comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 18 de agosto de 1902, e do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903 e, não comparecendo, á revelia se procederá como for de direito. E para constar se passarão este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de dezembro de 1904. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrevente juramentado, no impolimento ocasional do escriptorio, o subscrivi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

17^o Juizo Federal

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz federal da 2^a vara no Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 23, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio sito á rua dos Invalidos n. 52, penhorado pela Fazenda Nacional á Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. Predio de sobrado com tres pavimentos, feito de pedra e cal e tijolos, paredes debradas, madeiramento de lei, forrado e assoalhado, sito á rua dos Invalidos n. 52, freguezia de Santo Antonio do Distrito Federal, medindo de frente 10^m,95, por 37^m,70, quintal nas lojas com 4^m por 7^m,35, dividido o pavimento terreo em dous armazens com duas portas e portão e mais uma porta que dá ingresso aos pavimentos superiores; o primeiro andar tem cinco janellas de frente com sacadas de grades de ferro, corridas, e divide-se em tres salas, dois quartos, dous cozinhas, privada e banheiro, etc., um pequeno terraço com grades de ferro, communicado com o quintal. O segundo andar, tem tambem cinco janellas de frente com grades ferro, corridas tolas as portas da frente de cantaria, e divide-se em duas salas, 5 quartos, 2 cozinhas, privada etc., quintal com 4^m,80 por 12^m,70 de largo, tem lo um corralor em communicação com a Villa Ruy Barbosa. E avaliado o dito predio em quarenta contos de réis (40.000\$). E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que foi offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora e casa acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, em 1 de dezembro de 1904. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de Carvalho Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz federal da 2^a vara no Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua Primeiro de Março n. 23, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos predios e terrenos abaixo descriptos e penhorados a Manoel José de Azeredo, na execução que lhe move a Fazenda Nacional: Predio terreo da Estrada de Santa Cruz n. 143 (Estação do Realengo, com cinco portas, medindo de frente 16^m,85 por 17^m,95 de fundos,

incluindo o puchado com varanda á frente, coberto de telha nacional, construido de pedra e cal e tijolo, portoes de madeira e divisões de frontal, sendo dividido o predio no corpo da casa em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados, e no puchado em dous quartos e cosinha telha vã e ladrilhada. Ao lado do predio uma pequena casa em ruinas, coberta de telha e aberta em dous quartos. Edificado em terreno que mede de frente 23^m,45 e igual largura na linha dos fundos, por 53^m,70 de extensão, cercado aos lados e fundos. No terreno um chalet, construido de ripas, aberto em gallinheiro. Predio da estrada de Santa Cruz n. 145 (estação do Realengo), o qual é terreo, com porta e janella do portoril, medindo de frente 6^m,30 por 7^m,15 de fundos, construido de frontal, divisões de taipa, portoes de madeira, dividido em sala, dous quartos e cozinha, sendo todos os commodos de telha vã e chão. Ao lado, terreno com 4^m,75 de testada, cercado aos lados e fundos, sendo a sua extensão igual á do predio n. 143. Avaliados os dous predios descriptos na quantia de cinco contos e quinhentos mil réis (5.500\$.) E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado irá a 3^a praça com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal em 1 de dezembro de 1904. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de Carvalho Albuquerque.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 51/64	12 43/64
» Pariz.....	746	758
» Hamburgo.....	920	932
» Italia.....	—	766
» Portugal.....	—	368
» Nova-York.....	—	3\$910
Libra esterlina, em moeda.....	—	19\$116
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	2\$121

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraos de 5 %, 1:000\$.	900\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	902\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	185\$500
Ditas idem idem, de 1904, port...	300\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	295\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port..	931\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	931\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco da Republica do Brazil...	35\$000

Dito União do Commercio, c/50 %.	35\$000
Comp. Brasileira Torrens.....	2\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	150\$000
Dita Brazil Industrial.....	230\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	200\$000
Ditas da Sociedade Journal do Commercio.....	195\$000

Venda por alvará

50 acções do Banco União do Commercio, c/50 %.....	35\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical, 10 de dezembro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta de Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão em rama, 1 ^a sorte, sertão, Pernambuco, 9\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, 1 ^a sorte, e mediana, Pernambuco (qm lote), 8\$800 por 10 kilos.
Dito em rama, Itabaiana, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavo, 280 réis por kilo.
Dito de Campos, branco, crystal, 350 a 370 réis por kilo.
Dito mascavo de Campos, 285 réis por kilo.
Breu americano, letra K, 24\$ por 280 libras.
Café, 9\$400 a 9\$600 a arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata 17/s, 3/d a 19/s, 7 1/2 /d por 2/2 saccas.

Fretes e engajamentos durante a semana de a 10 de dezembro de 1904

Para Nova-York, 35 c/, 5 % por sacca pelo vapor « Camoens », 10.750 saccas de café.
Para Antuérpia, 35 s/, 5 % pelo vapor «Coblenz», 250 ditas de café.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Les Alpes», 500 ditas idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Nivenais », 625 ditas idem.
Para Hamburgo, 35 s/ 5 % por 1.000 kilos pelo vapor «Prinz Sigismund», 750 ditas idem.
Para Hamburgo, 35 s/ 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 300 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor « Citta di Genova», 1.400 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. e 10 %, por 1.000 kilos, pelo vapor «Perseo», 250 ditas idem.
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Nile», 100 ditas idem.
Para Montevidéo, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Nile», 100 ditas idem.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

Por kilogr.	
Café em grão.....	\$640
Alcool.....	\$420
Por gram.	
Ouro.....	2\$380